



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2021

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de Dezembro de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (CPL), toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Avenida Leonardo de Almeida, S/N, Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Construção de portais no município de Sítio Novo (MA), conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é **R\$ 580.003,00 (quinhentos e oitenta mil, três reais)**.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

15.451.0501.3.135– Construção de Portais

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

001 - Recursos Ordinários

510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

CONTRATO DE REPASSE N º 904039/2020/MTUR/CAIXA

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo – MA. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA, bem como através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> e Mural de Licitações – TCE – MA, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou cplsitionovoma@outlook.com. Mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Leonardo de Almeida s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- | | |
|--------------|---|
| a) Anexo I | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços; |
| b) Anexo II | - Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência; |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial; |
| d) Anexo IV | - Minuta do Contrato; |

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo (MA).

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta concorrência deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pela CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho,** devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou

[Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA

Tomada de Preços nº 019/2021 – CPL - Data: 02/12/2021 às 08:30 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

[Assinatura]

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) Comprovação da Licitante de que dispõe de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, **detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar**;

l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;

l.2) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m) Prova de Regularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema;

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA

Tomada de Preços nº 019/2021 – CPL - Data: 02/12/2021 às 08:30 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. **Proposta de Preços**, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

[Assinatura]

[Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, referente à data final do período de adimplimento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de e-mail ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

18.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos Itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



18.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

18.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

18.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

18.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

18.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA

Sítio Novo (MA), 09 de Novembro de 2021


Anna Cecília Diniz Silva Francelino
Presidente CPL





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 - CPL

ANEXO I

**(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

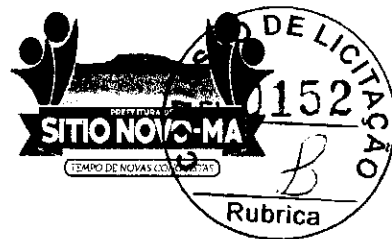
_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano os preços infra discriminados para a recuperação de estradas vicinais, objeto da Tomada de Preços nº ____/____ - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 - CPL

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

CONVÊNIO Nº: 904039/2020

SÍTIO NOVO - MA.
AGOSTO, 2021





SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	SERVIÇOS INICIAIS.....	5
3.	INFRAESTRUTURA	7
4.	SUPERESTRUTURA.....	9
5.	REVESTIMENTO.....	Erro! Indicador não definido.
6.	PINTURA.....	133
7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	155


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



1. INTRODUÇÃO


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA







3



CONSULTORIA & PROJETOS



INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para CONSTRUÇÃO DE 03 PORTAIS, no Município de SÍTIO NOVO – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

Handwritten signature

Handwritten signature
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

Handwritten signature

Handwritten signature



2. SERVIÇOS INICIAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5





2. SERVIÇOS INICIAIS

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Sempre que possível, deverá haver a preservação da vegetação de maior porte.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, como sejam, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água e de energia elétrica, etc. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA





3. INFRAESTRUTURA

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



3. INFRA ESTRUTURA

3.1 Trabalhos em Terra

A locação da obra será executada somente por profissional habilitado que utilizará instrumentos e métodos adequados. A locação será global, sobre gabaritos de tábuas corridas, pontaletadas, envolvendo o perímetro todo da obra, consequentemente não haverá reaproveitamento. O gabarito será nivelado, bem fixado para resistir às tensões exercidas pelos fios de demarcação. A precisão estará dentro dos limites aceitáveis pelas normas de construção.

Todo o movimento de terra será executado de acordo com os níveis de projeto. Superfícies a serem aterradas serão previamente limpas, sem nenhum tipo de vegetação ou entulho e serão compactadas em camadas com no máximo 20 cm.

3.2 Fundações

O solo é do tipo argiloso muito mole passando a mole, apresentando baixa resistência nos primeiros metros de profundidade. Assim a fundação será do tipo direta, com sapatas de concreto armado e estacas pré-moldadas de concreto, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme projeto, o concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 300 kg/cm^2 ($f_{ck}=30\text{MPa}$).

Devido a resistência do solo obtida através de sondagens, cada portal tem um tipo de fundação.

PORTAL 01: fundação em sapatas isoladas.

PORTAL 02: fundação em blocos sobre estacas pré-moldadas de concreto com dimensões 35X35cm e 9 metros de profundidade.

PORTAL 03: fundação em blocos sobre estacas pré-moldadas de concreto com dimensões 35X35cm e 11 metros de profundidade.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



[Handwritten signature]

4. SUPERESTRUTURA

[Handwritten signature]
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





4. SUPERESTRUTURA

4.1 Pilares e Vigas

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado, as formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 350 kg/cm^2 ($f_{ck}=30\text{MPa}$). Os pilares serão realizados em concreto armado.

Todo o concreto utilizado na obra será rodado em betoneira no traço 1:3:3. O lançamento será por meio manual, o adensamento será efetuado durante e após o lançamento por meio de vibrador, a cura será realizada garantindo que o concreto mantenha umidade suficiente garantindo seu processo de endurecimento.

As vigas de cintamento serão em estrutura metálica conforme projeto.

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

10



CONSULTORIA & PROJETOS



[Handwritten signature]

5. REVESTIMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA





5. REVESTIMENTO

Os revestimentos dos pilares de concreto serão em cimento queimado e toda a estrutura metálica será revestida com placas de ACM do tipo amadeirado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA





B

6. URBANIZAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO

Locat.

B

Ass.
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

13





6.1 Pavimentação

O portal 02 conta com a pavimentação de 200m de calçada, de cada lado, executada com bloco de concreto intertravado, 20X10cm na cor natural. Também será executado em toda a extensão desta calçada o piso podotátil de concreto direcional e alerta, 40x40x2,5cm e rampas de acesso para portadores de necessidades especiais de acordo com a norma de acessibilidade.

6.2 Urbanização

Em toda a extensão da calçada será executado um canteiro onde será feito o plantio de grama em placas e ainda o plantio de arbustos ou cerca viva.

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

14





[Handwritten signature]

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1000

[Handwritten signature]
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

B

15



CONSULTORIA & PROJETOS



6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

16





Obra
PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 -
Maranhão
SICRO3 - 04/2021 -
Maranhão

B.D.I.
23,0%



Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					44.978,46
1.1	1004	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	MP	6,00	319,88	363,21	2.359,26
1.2	1001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00	5.774,96	7.103,20	42.619,20
2			CONSTRUÇÃO DE PORTAIS					535.024,54
2.1			PORTAL 01					126.697,90
2.1.1			INFRAESTRUTURA					23.692,22
2.1.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	40,00	46,37	57,04	2.281,60
2.1.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	11,13	56,61	69,63	774,98
2.1.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	4,98	22,45	27,61	137,50
2.1.1.4	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	8,15	509,52	626,71	3.854,27
2.1.1.5	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	55,71	150,81	185,50	10.334,21
2.1.1.6	92921	SINAPI	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	116,40	12,35	15,19	1.768,12
2.1.1.7	92919	SINAPI	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	88,60	14,58	17,91	1.566,83
2.1.1.8	92917	SINAPI	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	66,20	16,09	19,79	1.705,90
2.1.1.9	92915	SINAPI	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	66,80	17,15	21,09	1.408,81
2.1.2			SUPERESTRUTURA					36.921,88
2.1.2.1	101791	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLA. AF_09/2020	M	1,05	27,21	33,47	35,14
2.1.2.2	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	47,13	97,20	119,56	5.634,86
2.1.2.3	92763	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	213,80	12,01	14,77	3.157,83
2.1.2.4	92761	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	4,50	15,47	19,03	85,64
2.1.2.5	92760	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	124,50	15,92	19,58	2.437,71
2.1.2.6	92759	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	62,00	16,06	19,75	1.224,50
2.1.2.7	97	Próprio	Treliça metálica em perfis UDC138x59x3,75mm, pintura de fundo ácido ferro - Escotada	UND	1,00	16.286,68	20.035,08	20.035,08
2.1.2.8	96567	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m³	8,79	569,74	690,00	4.210,41
2.1.2.9	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 20X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 0,9M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2014	m²	36,32	63,19	77,72	2.822,79
2.1.2.10	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF_03/2016	M	4,00	56,49	69,48	277,92
2.1.3			PISOS E REVESTIMENTOS					66.322,79
2.1.3.1	87678	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014	m²	62,24	3,59	4,42	275,10
2.1.3.2	87546	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m²	62,24	18,87	23,21	1.444,59
2.1.3.3	1006	Próprio	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO TIPO ALUCOBOND, e=0,3mm, ACABAMENTO AMADERADO - COM FORNECIMENTO E MONTAGEM	MP	66,40	331,64	407,82	27.066,89
2.1.3.4	43	Próprio	LETRA EM AÇO ESCOVADO 35CMx50CMx3CM	UN	30,00	320,00	393,60	11.808,00
2.1.3.5	00000089	Próprio	REVESTIMENTO TEXTURA EFEITO CIMENTO QUEIMADO CREMA IERATIN	m²	62,24	183,85	225,34	11.778,30
2.1.3.6	94696	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL - ESPESSURA 10 CM ARMADO AF_07/2018	m²	4,06	116,25	142,99	580,54
2.1.3.7	00000081	Próprio	ALVENARIA TUOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-C/ARGAMASSA-COLA	m²	3,80	530,80	652,88	2.350,37
2.1.4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					7.981,01
2.1.4.1	1006	Próprio	LIMPEZA GERAL DA OBRA	MP	27,81	0,71	0,87	24,19
2.1.4.2	00000089	Próprio	LUMINÁRIA/REFLETOR LED 250W COB SMD 6500K	UN	4,00	582,67	716,68	2.866,72
2.1.4.3	00000080	Próprio	LUMINÁRIA PERFIL DE EMBUTIR 2M SLIM FITA LED - LUM21	UN	6,00	128,56	158,13	948,78
2.1.4.4	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,00	13,72	16,88	236,32
2.1.4.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,00	6,47	7,98	222,88
2.1.4.6	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2016	UN	4,00	396,13	487,24	1.948,96
2.1.4.7	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2016	UN	12,00	91,00	111,63	1.343,16
2.2			PORTAL 02					258.285,66
2.2.1			INFRAESTRUTURA					37.299,22
2.2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	40,00	46,37	57,04	2.281,60
2.2.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5,75	56,61	69,63	400,37
2.2.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	4,34	22,45	27,61	119,83
2.2.1.4	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	5,51	509,52	626,71	3.453,17
2.2.1.5	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	53,54	150,81	185,50	9.931,67
2.2.1.6	92921	SINAPI	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	96,80	12,35	15,19	1.455,20

WCH

B

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



CONSULTORIA & PROJETOS



Obra
PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 -
Maranhão
SICRO3 - 04/2021 -
Maranhão

B.D.I.
23,0%



Orçamento Síntese

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total
2.2.1.7	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	70,50	14,56	17,91	1.262,66
2.2.1.8	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	132,30	16,09	19,79	2.616,22
2.2.1.9	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	51,90	17,15	21,09	1.094,57
2.2.1.10	100656	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 26 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMONTAGEM) AF 12/2015	M	99,00	82,38	101,33	10.031,87
2.2.1.11	1011	Próprio	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	TX	1,00	3.780,70	4.650,26	4.650,26
2.2.2			SUPERESTRUTURA					37.573,03
2.2.2.1	101791	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PE-DIRETO DUPLA AF 06/2020	M	1,05	27,21	33,47	35,14
2.2.2.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	213,80	12,01	14,77	3.157,83
2.2.2.3	98533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	m²	47,13	97,20	119,56	5.634,86
2.2.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	5,20	14,10	17,34	90,17
2.2.2.5	92758	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	113,80	16,06	19,75	2.247,56
2.2.2.6	97	Próprio	Treliza metálica em perfil UDC130x59x3,75mm, pintura de fundo dado ferro - Escudo	UND	1,00	16.288,68	20.035,08	20.035,08
2.2.2.7	94872	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF 05/2021	m³	6,79	361,74	481,84	3.271,69
2.2.2.8	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06/2014	m²	36,32	63,18	77,72	2.822,79
2.2.2.9	83204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF 03/2016	M	4,00	56,48	69,48	277,92
2.2.3			PISOS E REVESTIMENTOS					58.322,79
2.2.3.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	m²	62,24	3,59	4,42	275,10
2.2.3.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	m²	62,24	18,87		1.444,59
2.2.3.3	1006	Próprio	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO TIPO ALUCOBOND, e=0,3mm, ACABAMENTO AMADEIRADO, COM FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	66,40	331,64	407,92	27.085,89
2.2.3.4	43	Próprio	LETRA EM AÇO ESCOVADO 80CMx40CMx3CM	UN	30,00	320,00	395,80	11.806,00
2.2.3.5	00000088	Próprio	REVESTIMENTO TEXTURA EFETO CIMENTO QUEIMADO	m²	82,24	153,85	189,24	11.776,30
2.2.3.6	94896	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESURA 10 CM ARMADO AF 07/2016	m²	4,06	116,25	142,99	580,54
2.2.3.7	00000091	Próprio	ALVENARIA TUOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-CARGAMASSA-COLA URBANIZAÇÃO	m²	3,80	530,80	652,88	2.350,37
2.2.4			PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF 05/2018	m²	310,26	12,05	14,82	4.598,35
2.2.4.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF 05/2018	UN	40,00	91,00	111,83	4.477,20
2.2.4.2	98508	SINAPI	CALÇADA					119.290,91
2.2.5			ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	m³	81,39	34,43	42,35	3.445,87
2.2.5.1	94319	SINAPI	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALTA 40 X 40 X 2,5 CM	UN	1087,00	15,13	18,61	20.229,07
2.2.5.2	1009	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM AF 12/2015	m²	635,42	59,47	73,15	46.480,97
2.2.5.3	92398	SINAPI	QUILA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 15 CM BASE X 30 CM ALTURA AF 06/2016	M	1200,00	33,27	40,92	49.104,00
2.2.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					9.764,16
2.2.6.1	1006	Próprio	LMPEZA GERAL DA OBRA	M²	963,61	0,71	0,87	577,34
2.2.6.2	00000089	Próprio	LUMINARIAREFLETOR LED 250W COB SMD 6500K	UN	4,00	562,67	716,86	2.866,72
2.2.6.3	00000090	Próprio	LUMINARIA PERIL DE EMBUTIR 2M SLIM FITA LED - LUM21	UN	6,00	128,56	158,13	948,78
2.1.4.4	91805	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	14,00	13,72	16,88	236,32
2.1.4.5	91826	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	26,00	6,47	7,96	222,88
2.2.6.4	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF 05/2018	UN	4,00	366,13	457,24	1.946,96
2.2.6.5	98506	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF 05/2018	UN	12,00	91,00	111,83	1.343,16
2.2.6.6	102496	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO) AF 05/2021	M	1200,00	1,10	1,35	1.620,00
2.3			PORTAL 03					140.040,98
2.3.1			INFRAESTRUTURA					39.564,15
2.3.1.1	98059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF 10/2018	M	40,00	46,97	57,04	2.281,60
2.3.1.2	93356	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 02/2021	m³	5,75	56,61	68,63	400,37
2.3.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 04/2016	m³	5,27	22,45	27,61	145,50
2.3.1.4	98558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 11/2018	m³	5,51	509,52	626,71	3.453,17
2.3.1.5	98541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 05/2017	m²	53,54	150,81	185,50	9.931,67
2.3.1.6	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	95,80	12,35	15,19	1.455,20
2.3.1.7	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	70,50	14,56	17,91	1.262,66

WCD

B

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



CONSULTORIA & PROJETOS



Obra
PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 -
Maranhão
SICRO3 - 04/2021 -
Maranhão



Encargos Sociais
Não Desonerado:
Incluído nos
preços unitários dos
insumos de mão de
obra, de acordo com

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2.3.1.8	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	132,30	16,09	19,79	2.618,22
2.3.1.9	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	51,90	17,15	21,09	1.094,57
2.3.1.10	100656	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSIVE EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMONTAGEM) AF_12/2018	M	121,00	82,38	101,33	12.280,93
2.3.1.11	1011	Próprio	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	TX	1,00	3.780,70	4.850,26	4.850,26
2.3.2			SUPERESTRUTURA					
2.3.2.1	101791	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PERÍODO DUPLO AF_09/2020	M	1,05	27,21	33,47	37.673,03
2.3.2.2	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	m²	47,13	97,20	119,56	5.534,66
2.3.2.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (17 ANO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015)	KG	213,80	12,01	14,77	3.157,83
2.3.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (17 ANO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015)	KG	5,20	14,10	17,34	90,17
2.3.2.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (17 ANO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015)	KG	113,80	16,08	19,75	2.247,55
2.3.2.6	97	Próprio	Trelça metálica em perfis UDC138x59x3,75mm, pintura de fundo óxido ferro - Executada	UND	1,00	16.288,68	20.035,08	20.035,08
2.3.2.7	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 600 L AF_05/2021	m³	6,79	391,74	481,84	3.271,69
2.3.2.8	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSUNTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA AF_09/2014	m²	36,92	83,19	77,72	2.822,79
2.3.2.9	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF_03/2016	M	4,00	56,48	69,48	277,92
2.3.3			PISOS E REVESTIMENTOS					
2.3.3.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	82,24	3,59	4,42	55.322,79
2.3.3.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	82,24	18,87	23,01	1.444,58
2.3.3.3	1006	Próprio	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO TIPO ALUCOBOND, e=0,3mm, ACABAMENTO AMADERADO - COM FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	66,40	331,84	407,92	27.085,89
2.3.3.4	43	Próprio	LETRA EM AÇO ESCOVADO 36CMx60CMx3CM	UN	30,00	320,00	368,00	11.805,00
2.3.3.5	00000088	Próprio	REVESTIMENTO TEXTURA EFEITO CIMENTO QUEIMADO	m²	82,24	153,85	189,24	11.778,30
2.3.3.6	94986	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSBO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL - ESPESURA 10 CM ARMADO AF_07/2016	m²	4,08	116,25	142,99	580,54
2.3.3.7	00000091	Próprio	ALVENARIA TULO DE VIDRO 20x20cm USO-CARGAMASSA-COLA SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m²	3,80	530,80	652,88	2.350,37
2.3.4			LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	27,81	0,71	0,87	7.581,01
2.3.5.1	1008	Próprio	LUMINÁRIA/REFLETOR LED 250W COB SMD 8500K	UN	4,00	582,67	716,68	2.866,72
2.3.5.2	00000089	Próprio	LUMINÁRIA PERFIL DE EMBUTIR 2M SLIM FITA LED - LUM21	UN	6,00	126,56	158,13	948,78
2.3.5.3	00000090	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	14,00	13,72	16,88	236,32
2.1.4.4	91885	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	28,00	8,47	7,96	222,88
2.3.5.4	96516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF_05/2018	UN	4,00	398,13	487,24	1.948,96
2.3.5.5	96509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_05/2018	UN	12,00	91,00	111,83	1.343,16
Total Geral								580.003,00

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA





Bancos
SINAPI - 06/2021 -
Maranhão
SBC - 07/2021 - Maranhão
ORSE - 04/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Item	Descrição	Total Por Etapa	Cronograma Físico e Financeiro					
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	44.878,48	21,04%	8.482,46	15,78%	7.103,20	15,78%	7.103,20
2	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS							
2.1	PORTAL 01	126.687,90					50,34%	63.774,10
2.2	PORTAL 02	268.285,66	52,17%	138.958,20	47,63%	128.336,46		
2.3	PORTAL 03	140.040,88						
			26,78%	R\$ 149.421,68	23,35%	R\$ 136.439,56	12,22%	R\$ 70.877,30
			25,76%	R\$ 149.421,66	49,11%	R\$ 284.861,32	81,33%	R\$ 366.736,62


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



CONSULTORIA & PROJETOS

Obra: PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos B.D.J.
SINAPI - 06/2021 - 23,0%
Maranhão
SBC - 07/2021 - Maranhão
ORSE - 04/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará



Item	Descrição	Total Por Etapa	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	44.978,48	7.103,20	7.103,20	7.103,20
2	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS				
2.1	PORTAL 01	136.687,90	62.913,80		
2.2	PORTAL 02	269.296,66			
2.3	PORTAL 03	140.040,88			
			55,07%	44,93%	
			R\$ 77.127,18		R\$ 62.913,80
				14,52%	12,07%
			R\$ 70.017,00	R\$ 84.230,38	R\$ 70.017,00
			73,41%	87,93%	100,00%
			R\$ 435.756,62	R\$ 505.988,00	R\$ 580.003,00

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Obra
PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão

B.D.I.
23,0%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE										
				A/E	C	L	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	UN											
1.1	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²		3,00							3,00	6,00	
1.2	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES									6,00	6,00	
2		CONSTRUÇÃO DE PORTAIS												
2.1		PORTAL Ø	UN											
2.1.1		INFRAESTRUTURA	UN											
2.1.1.1	99059 07/2021	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M		4,00							2,00	40,00	
2.1.1.2	93358 07/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³											
		SAPATA (65x65)			0,65							5,00	4,23	
		SAPATA (140x75)			1,40							2,00	4,20	
		SAPATA (150x90)			1,50							1,00	2,70	
2.1.1.3	93382 07/2021	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³				4,98						4,98	
2.1.1.4	96558 07/2021	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCX 30 MPa, COM USO DE BOMBA E LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m³											
		S8 (ALTURA DA BASE = 0,2 - ALTURA DA PIRÂMIDE = 0,1 - VER PRANCHIA 05/06)					0,11					5,00	0,53	
		S3-S4 (ALTURA DA BASE = 0,2 - ALTURA DA PIRÂMIDE = 0,1 - VER PRANCHIA 05/06)					0,28					2,00	0,55	
		S5 (ALTURA DA BASE = 0,2 - ALTURA DA PIRÂMIDE = 0,1 - VER PRANCHIA 05/06)					0,46					1,00	0,36	
		P8			0,25							5,00	0,53	
		P3-P4			0,35							2,00	1,19	
		P5			0,50							1,00	0,94	
		V1			1,00							1,00	0,53	
		V4-V5			0,15							2,00	0,33	
		V2			0,20							1,00	0,33	
		V7-V8			0,15							2,00	0,37	
		V6			0,20							1,00	0,16	
		V3			0,20							1,00	0,33	
2.1.1.5	96541 07/2021	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m³										55,71	
		SAPATAS												
		PESCOÇO PILAR												
		VIGA												
2.1.1.6	92921 07/2021	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG						116,90					



CONSULTORIA & PROJETOS

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE						
		A/E: altura/espesura; V: volume; TK: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.								
2.1.1.7	92919 07/2021	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG						88,60	88,60
2.1.1.8	92917 07/2021	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG						86,20	86,20
2.1.1.9	92915 07/2021	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG						66,80	66,80
2.1.2		SUPERESTRUTURA	UN	L	C	A/E	V	TK	P	Total
2.1.2.1	101791 07/2021	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLIO. AF_09/2020	M	1,05						1,05
2.1.2.2	96533 07/2021	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMAS PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²							47,13
		PILAR				45,57				45,57
		VIGA				1,61				1,61
2.1.2.3	92763 07/2021	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG						213,80	213,80
2.1.2.4	92761 07/2021	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG						4,50	4,50
2.1.2.5	92780 07/2021	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG						124,50	124,50
2.1.2.6	92759 07/2021	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG						62,00	62,00
2.1.2.7	PRÓPRIO	Trelça metálica em perfis UDC150x50x4,7kg/m, pintura 01 demão epoxi fundo oxidado ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	UND							1,00
2.1.2.8	96557 07/2021	MPA COM USO DE BOMBA BANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3							6,79
		PILAR				6,66				6,66
		VIGA				0,13				0,13
2.1.2.9	87503 07/2021	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM [ESPESSURA 9CM] DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²							36,32
		COMPLEMENTO P3		2,70		3,60				6,30
		PILAR DO MEIO		2,70		7,65				10,35
		COMPLEMENTO P4		2,70		2,70				5,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0175
Rubrica
COMISSÃO

Andréia Silva Rocha
Engenhaira Civil
CREA 1119859409-MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

[illegible]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA S.R.L.S.
Fis. 0176
RUBRICA
30

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

12/20



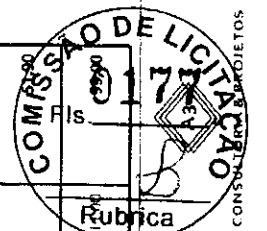
Obra
PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão

B.O.I.
23,0%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espesura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
2.2.1.2	93358 07/2021	ESCVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³										5,75
		BLOCO (55x55)		0,55	0,55								5,00
		BLOCO (55x130)		1,30	0,55								2,00
		BLOCO (140x60)		1,40	0,61								1,00
2.2.1.3	93382 07/2021	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³							4,34			4,34
2.2.1.4	96558 07/2021	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA E LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m³										5,51
		BETA 14		1,30	0,55								2,00
		B6		1,40	0,61								2,00
		SA08		0,55	0,55								0,76
		PA-144		0,35	1,00								0,70
		P6		1,10	0,50								0,55
		SA08		0,25	0,25								0,31
		V1		1,00	1,75								0,52
		V4=V5		0,15	2,20								0,33
		V2		0,20	3,25								0,33
		V7=V8		0,15	2,48								0,37
		V6		0,20	1,38								0,16
		V3		0,20	1,25								0,33
2.2.1.5	96541 07/2021	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²										53,54
		BLOCOS			11,25								11,25
		DESCOCHILAR			9,60								9,60
		VIGAS			32,69								32,69
2.2.1.6	92921 07/2021	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG										95,80
2.2.1.7	92919 07/2021	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG										70,50
2.2.1.8	92917 07/2021	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG										132,30
2.2.1.9	92915 07/2021	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG										51,50
2.2.1.10	100656 07/2021	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSIVE EMENDA [EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO]. AF 12/2019	M										



1007

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Bancos
SINAPI

B.D.I.
23,0%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE											
				TX	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
2.2.1.1	PRÓPRIO	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	TX											1,00	1,00
2.2.2		SUPERESTRUTURA	UN												
2.2.2.1	101791 07/2021	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLA. AF_09/2020	M			1,05									1,05
2.2.2.2	92763 07/2021	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG					211,80							211,80
2.2.2.3	96533 07/2021	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m³				45,12								47,13
		PILAR					45,12								45,12
		VIGA					2,01								2,01
2.2.2.4	92762 07/2021	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG							5,20					5,20
2.2.2.5	92759 07/2021	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG							117,80					113,80
2.2.2.6	PRÓPRIO	Trelha metálica em perfis UDC150x50x4,7kg/m; pintura O1 demão epoxi fundo óxido ferro + D2 dentes esmalte epoxi branco - Executada	UND											1,00	1,00
2.2.2.7	94972 07/2021	CONCRETO FCX = 30MPa, TRAÇO 1:2:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3												6,79
		PILAR					6,66								6,66
		VIGA					0,13								0,13
2.2.2.8	87503 07/2021	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m³												36,32
		COMPLEMENTO P3			2,70		3,60							1,00	9,72
		PILAR DO MEIO			2,70		7,65							1,00	20,66
		COMPLEMENTO P4			2,70		7,20							1,00	5,94
2.2.2.9	93204 07/2021	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M											4,00	4,00
2.2.3		PISOS E REVESTIMENTOS	UN		L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
2.2.3.1	87878 07/2021	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²												62,24
		p3		2,7			7,20							19,94	
		p4		2,7			8,20							28,94	
		PILAR DO MEIO		2,7			7,65							28,94	

1994
2000
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 0178
A3
CONSULTORIA 4 PÓS-ALV
Rubrica

Andréia Silva Rocha
Engenhaira Civil
CREA 1119859409-MA



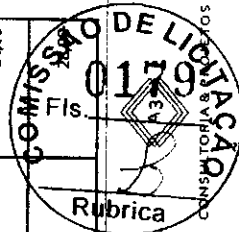
Obra
PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão

B.O.I.
23,0%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										
LEGENDA: L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espesura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.														
2.2.3.2	87548 07/2021	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m³									62,24		62,24
2.2.3.3	PRÓPRIO	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO TIPO ALUCOBOND, $\approx 0,3mm$, EM ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR DE PERFIL "U", COM FORNECIMENTO E MONTAGEM, INCLUSIVE PINTURA KAYNAR 500 COM SEIS CAMADAS	M2									33,70		33,70
2.2.3.4	PRÓPRIO	LETRA EM AÇO ESCOVADO 60CMx40CMx3CM	UN											
2.2.3.5	PRÓPRIO	REVESTIMENTO TEXTURA FREITO CIMENTO QUEIMADO CREMA IBRATIN	m²									7,2		7,2
		P3										2,7		2,7
		P4										8,2		8,2
		PIANTO DO MOLD										7,5		7,5
2.2.3.6	94996 07/2021	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m³									4,06		4,06
2.2.3.7	PRÓPRIO	ALVENARIA TIPO DE VIDRO 20x20cm USO C/ARGAMASSA-COLA	m²									3,00		3,00
2.2.4		URBANIZAÇÃO	UN											
2.2.4.1	98504 07/2021	PIANTO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2									30,42		30,42
2.2.4.2	98509 07/2021	PIANTO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN											
2.2.5		CALÇADA	UN											
2.2.5.1	94319 07/2021	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³									0,14		0,14
2.2.5.2	PRÓPRIO	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN											
		CALÇADA										543,50		543,50
2.2.5.3	92396 07/2021	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	m²											
		CALÇADA URBANIZAÇÃO										1,50		1,50
		ENTRADA RAMPA										2,20		2,20
2.2.5.4	94265 07/2021	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M											
		MEIO FIO										200,00		200,00
2.2.6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN											
2.2.6.1	PRÓPRIO	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2											
2.2.6.2	PRÓPRIO	LUMINÁRIA/REFLETOR LED 250W COB SMD 6500K	UN									603,61		603,61
2.2.6.3	PRÓPRIO	LUMINÁRIA PERFIL DE EMBUTIR 2M SLIM FITA LED - LUM21	UN									4,00		4,00
2.2.6.4	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M									14,00		14,00
2.2.6.5	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M									28,00		28,00



Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



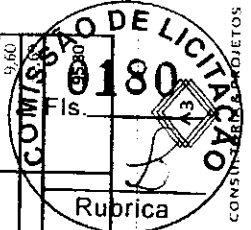
Obra
PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão

B.D.I.
23,0%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transportes; Q: quantidade.													
2.2.6.6	98516 07/2021	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN										4,00
2.2.6.7	98509 07/2021	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN										12,00
2.2.6.8	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIXÃO). AF_05/2021	M			1.200,00							1.200,00
2.3		PORTAL 08											
2.3.1		INFRAESTRUTURA	UN										Total
2.3.1.1	99059 07/2021	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M			5,00	4,00					2,00	40,00
2.3.1.2	93358 07/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³										5,75
		BLOCO (55x35)				0,55	0,55	1,00				5,00	2,22
		BLOCO (55x35)				1,30	0,55	1,50				2,00	2,15
		BLOCO (34x6x3)				1,46	0,61	1,50				1,00	1,34
2.3.1.3	93382 07/2021	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³										5,27
2.3.1.4	96558 07/2021	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCX 30 MPa, COM USO DE BOMBA B LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³										5,51
		B3-B4				1,30	0,55	0,50				2,00	0,72
		B6				1,46	0,61	0,50				1,00	0,45
		52088				0,55	0,55	0,50				5,30	0,76
		P3-P4				0,35	1,00	1,00				2,00	0,70
		P6				1,10	0,50	1,00				1,00	0,55
		52088				0,25	0,25	1,00				5,00	0,11
		V1				1,00	1,75	0,30				1,00	0,53
		V4-V5				0,15	2,20	0,50				2,00	0,11
		V2				0,20	3,25	0,50				1,00	0,33
		V7-V8				0,15	2,48	0,50				2,00	0,37
		V6				0,20	1,58	0,50				1,00	0,16
		V3				0,20	3,25	0,50				1,00	0,33
2.3.1.5	96541 07/2021	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²										53,54
		BLOCOS						11,25					11,25
		PESCUDO PILAR						9,60					9,60
		VIGAS						32,69					32,69
2.3.1.6	92921 07/2021	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG										95,86
				COMISSÃO 95,86									



Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Obra
PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão

B.D.I.
23,0%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
2.3.2.9	93204 07/2021	COMPLEMENTO P4 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	2,70		2,20						1,80	5,34
2.3.3		PISOS E REVESTIMENTOS	UN									4,00	4,00
2.3.3.1	87878 07/2021	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²										62,24
		P3		2,7		1,20							19,44
		P4		2,7		8,20							22,14
		PILAR DO MEIO		2,7		7,65							20,66
2.3.3.2	87548 07/2021	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²			62,24							62,24
2.3.3.3	PRÓPRIO	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO TIPO ALUCOBOND, $\phi=0,3mm$, EM ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR DE PERFIL "U", COM FORNECIMENTO E MONTAGEM, INCLUSIVE PINTURA KAYNAR 500 COM SEIS CAMADAS	M2		13,20								66,40
2.3.3.4	PRÓPRIO	LETRA EM AÇO ESCOVADO 35CMx50CMx3CM	UN										30,00
2.3.3.5	PRÓPRIO	REVESTIMENTO TEXTURA EFEITO CIMENTO QUEIMADO CREMA IBRATIN	m²										62,24
		P3		2,7		1,2							19,44
		P4		2,7		8,2							22,14
		PILAR DO MEIO		2,7		7,65							20,66
2.3.3.6	94996 07/2021	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²			4,06							4,06
2.3.3.7	PRÓPRIO	ALVENARIA TIPOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-C/ARGAMASSA-COLA	m²			3,60							3,60
2.3.4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN										
2.3.4.1	PRÓPRIO	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2			27,81							27,81
2.3.4.2	PRÓPRIO	LUMINÁRIA/REFLETOR LED 250W COB SMD 6500K	UN										4,00
2.3.4.3	PRÓPRIO	LUMINÁRIA PERFIL DE EMBUTIR 2M SLIM FITA LED - LUM21	UN										6,00
2.3.4.4	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		14,00								14,00
2.3.4.5	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		28,00								28,00
2.3.4.6	98516 07/2021	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN										4,00
2.3.4.7	98508 07/2021	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN										19,00



Assinatura do Responsável Técnico sobre o Carimbo

Assinatura
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

CONSULTORIA & PROJETOS



Obra:
PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE
SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 -
Maranhão
SICRO3 - 04/2021 -
Maranhão



DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia ^(*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,02
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
Tributos (soma dos itens abaixo)	4,65	8,65	6,15	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS ^(**) ^(***)	1,00	5,00	2,50	5,00
TOTAL				23,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - Taxa de ISS.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

1007.

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

B



Obra
PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão
SICROS - 04/2021 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos extras
Não Descontado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1004 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M²	1,0000000	319,68	319,68		
Composição	84802 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	284,24	2,84		
Auxiliar									
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,12	19,12		
Auxiliar									
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	14,31	28,62		
Auxiliar									
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ANFIMADA DE 2,0 X 1,25 M	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - RRIITA	Material	M	4,0000000	8,89	35,56		
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	18,31	2,01		
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MAGARANDUBA, ANGELIM OU FOLHA FINT DA REGIÃO - RRIITA	Material	M	1,0000000	6,53	6,53		
				MO sem LS =>	40,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,46
				Valor do BDI =>		73,52	Valor com BDI =>		393,20
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	1,0000000	5.774,96	5.774,96		
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	176,0000000	25,30	4.452,80		
Auxiliar									
Composição	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	110,18	1.322,16		
Auxiliar									
				MO sem LS =>	5.483,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.483,44
				Valor do BDI =>		1.328,24	Valor com BDI =>		7.103,20
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1003 Próprio	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIÇÃO C/1 VASO/1 LAV/1 MICA/1 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO NERV TRAPEZ FORRO/CASOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETROHIDRO-SANIT EXCL TRANSPORTE/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	900,00	900,00		
Insumo	00010775 SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA EXCRITORIO, COMPLETO, SEM TRANSFERÊNCIAS INTERNAS	Equipamento	MES	1,0000000	900,00	900,00		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		309,25	Valor com BDI =>		1.653,82
2.1.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000097 Próprio	Treipa metálica em perfil UDC138x93x3,75mm, pintura de fundo de ferro - Escutada	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UND	1,0000000	16.288,68	16.288,68		
Composição	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	PINT - PINTURAS	m²	36,6480000	7,49	274,49		
Auxiliar									
Composição	88316 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5880000	19,22	164,67		
Auxiliar									
Composição	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,3480000	19,88	404,53		
Auxiliar									
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	33,0480000	14,31	472,91		
Auxiliar									
Composição	73477 SINAPI	MAQUINA DE SOLDAR ARCO 375A DIESEL 33CV (CP) EXCL OPERADOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0120000	74,07	1.111,93		
Auxiliar									
Insumo	00001332 SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,89 KG/M2	Material	KG	87,2210000	10,26	896,68		
Insumo	00000046 Próprio	BARRA ROSCADA 3/8"x1000	Material	M	52,5000000	9,80	514,50		
Insumo	00000050 Próprio	PERFIL U 128x42x3 MM	Material	KG	249,0500000	10,81	2.689,23		
Insumo	00000051 Próprio	PERFIL U 130x93x3,75 MM	Material	KG	921,7152000	10,81	9.963,74		
				MO sem LS =>	903,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	903,50
				Valor do BDI =>		3.746,38	Valor com BDI =>		20.036,07
2.1.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000095 Próprio	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO TIPO ALUCOBOND, e=0,3mm, ACABAMENTO AMADEIRADO, COM FORNECIMENTO E MONTAGEM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	272,90	272,90		
Composição	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	17,67	88,35		
Auxiliar									
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	14,31	71,55		
Auxiliar									
Insumo	00000047 Próprio	CHAPA ACM 3,0X120X5000 MAD BR 8842 IMP	Material	m²	1,0000000	113,00	113,00		
				MO sem LS =>	137,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	137,90
				Valor do BDI =>		82,76	Valor com BDI =>		335,66
2.1.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	43 Próprio	LETRA EM AÇO ESCOVADO 60CMx40CMx3CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TELHAS F PFCAR	UN	1,0000000	320,00	320,00		
Insumo	72 Próprio	LETRA EM AÇO ESCOVADO 60CMx40CMx3CM	Material	UN	1,0000000	320,00	320,00		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
2.1.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000088 Próprio	REVESTIMENTO TEXTURA EFEITO CIMENTO QUEIMADO	121	m²	1,0000000	183,85	183,85		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3080000	14,31	18,73		
Auxiliar									
Insumo	00000047 Próprio	TEXTURA EFEITO CIMENTO QUEIMADO CREMA IBRATIN	Material	KG	2,5000000	44,13	110,32		
Insumo	00000048 Próprio	SELADOR PRIMER ELEGANCE (IBRATIN) (2,5L)	Material	L	1,0000000	24,80	24,80		
				MO sem LS =>	15,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,34
				Valor do BDI =>		35,38	Valor com BDI =>		189,23
2.1.3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000091 Próprio	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-C/ARGAMASSA-COLA	90	m²	1,0000000	530,80	530,80		
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3680000	19,33	45,77		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3680000	14,31	33,88		
Auxiliar									
Insumo	000779 SBC	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	Material	KG	0,4600000	9,18	4,22		
Insumo	028103 SBC	TIJOLO VIDRO ONDULADO SKY 9 x 19 x 19cm	Material	UN	25,0000000	16,99	424,75		
Insumo	042112 SBC	ARGAMASSA PRONTA PARA TIJOLOS DE VIDRO SUPERGLASS BRANCA (R 8cm/m²)	Material	KG	8,6000000	2,58	22,18		
				MO sem LS =>	67,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,12

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Obra
PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão
SICROS - 04/2021 - Maranhão

S.D.I.
23,0%

Encargos Especiais
Não Descontado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.



Composições Analíticas com Preço Unitário

			Valor do BDI =>	122,08				Valor com BDI =>	652,88
2.1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1008 Próprio	LIMPEZA GERAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	0,71	0,71		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	14,31	0,71		
Auxiliar			MO sem LS =>	0,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,58	
			Valor do BDI =>	0,16				Valor com BDI =>	0,87
2.1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	0000008 Próprio	LUMINARIAREFLETOR LED 250W COB SMD 6500K	60	UN	1,0000000	582,67	582,67		
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9470000	19,52	18,48		
Auxiliar			SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9470000	14,51	13,74		
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9470000	14,51	13,74		
Auxiliar			Material	M	0,1000000	4,53	0,45		
Insumo	003420 SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	UN	1,0000000	550,00	550,00		
Insumo	049527 SBC	LUMINARIAREFLETOR DE LED 600W 6500K LED SMD TECNOLOGIA SANSI INIG	Material	UN	1,0000000	550,00	550,00		
			MO sem LS =>	27,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,10	
			Valor do BDI =>	134,01				Valor com BDI =>	716,88
2.1.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	0000008 Próprio	LUMINARIA PERFIL DE EMBUTIR 2M SUM FITA LED - LUM21	60	UN	1,0000000	128,56	128,56		
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9470000	19,52	18,48		
Auxiliar			SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9470000	14,51	13,74		
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9470000	14,51	13,74		
Auxiliar			Material	UN	1,0000000	94,99	94,99		
Insumo	000758 SBC	LUMINARIA PERFIL DE EMBUTIR 2m SUM FITA LED - LUM21	Material	M	0,3000000	4,53	1,35		
Insumo	003420 SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,3000000	4,53	1,35		
			MO sem LS =>	27,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,10	
			Valor do BDI =>	29,56				Valor com BDI =>	158,12
2.1.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	0000008 Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	1,0000000	3.780,70	3.780,70		
Composição	5915327 SICROS	Transporte em cavalo mecânico com dolly de 4 eixos com capacidade de 57 t - motor a diesel	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	km	110,0000000	34,37	3.780,70		
Auxiliar			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	889,56				Valor com BDI =>	4.650,26
2.2.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1009 Próprio	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM	PISO - PISOS	UN	1,0000000	15,13	15,13		
Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	23,31	2,98		
Auxiliar			SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0620000	14,31	0,74		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0620000	14,31	0,74		
Auxiliar			Material	KG	0,9720000	0,75	0,72		
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,9720000	0,75	0,72		
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0480000	4,40	0,21		
Insumo	00036178 SINAPI	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM	Material	UN	1,0000000	10,48	10,48		
			MO sem LS =>	3,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,23	
			Valor do BDI =>	3,47				Valor com BDI =>	18,60

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

WAP.

B

	MINISTERIO DO TURISMO PLATAFORMA +BRASIL	
--	--	--

Nº / ANO DA PROPOSTA:

013477/2020

OBJETO:

Construção de portais no município de Sítio Novo/MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Sítio Novo conta uma população de 17.002 habitantes, a cidade se estende pela Rodovia Estadual MA-280 e MA-275, situando-se na Mesorregião do Oeste Maranhense. Faz limite com os municípios do Amarante do Maranhão, Montes Altos, Lajeado Novo, São João do Paraíso/MA, São Pedro dos Crentes, Formosa da Serra Negra, Grajaú/MA. Fica 641 km de distância da capital. Tem como um dos Pólos turísticos municipais e estadual a "Chapada das mesas". Além de festividades como carnaval entre outro

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A execução dos portais no que diz respeito à relação com o turismo, é de suma importância, o que elevará, com uma estratégia de marketing para a cidade dentro do cenário turístico. A ação, representará um ponto turístico adequado, revelando inclusive mais um passo no crescimento econômico do município com uma infraestrutura moderna e atraente. O Objeto pleiteado segue o programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística.

PÚBLICO ALVO:

Turistas das cidades vizinhas e região.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Com a implantação da obra dos portais na cidade de Sítio Novo/MA, o município visa a melhoria no informativo e atrativo para visitantes e turistas da região. Área de Intervenção da construção dos portais: coordenada geográfica 5°52'54.29" S e 46°42'45.40"O; 5°51'45.02" S e 46°41'59.84"O e 5°53'9.82" S 46°41'51.68"O.

RESULTADOS ESPERADOS:

Dotar o município desta importante infraestrutura turística, melhorando a qualidade de vida da população, criando atrativos de forma a competir com o turismo regional, melhorando o atendimento aos visitantes e segurança na cidade e implementar um caráter receptivo.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

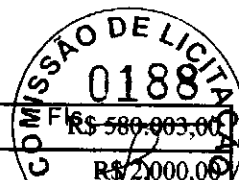
CONCEDENTE: 54000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO		
CPF DO RESPONSÁVEL: 006.490.396-61	NOME DO RESPONSÁVEL: MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados Gabinete: 824 - Anexo: IV			CEP DO RESPONSÁVEL: 70160-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 05.631.031/0001-64					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE SITIO NOVO					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA PRESIDENTE JOSE SARNEY, SN					
Cidade: SITIO NOVO	UF: MA	Código Município: 0929	CEP: 65925000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone:
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 3690-0	Conta Corrente: 0066470556		
CPF do Responsável: 168.460.442-72	Nome do Responsável: JOAO CARVALHO DOS REIS				
Endereço do Responsável: RUA DOM EMILIANO LONATTE, 27 - CENTRO				CEP do Responsável: 65925000	



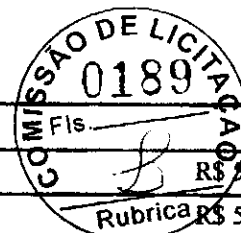
4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:		
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2020	R\$ 578.003,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/12/2020	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/12/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1



Especificação: Construção de portais no município de Sítio Novo/MA.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 3.0	Valor:	R\$ 580.003,00
Início Previsto: 01/06/2021	Término Previsto: 30/12/2022	Valor Global:	R\$ 580.003,00
UF: MA	Município: 0929 - SITIO NOVO	CEP:	
Endereço:			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de portais no município de Sítio Novo/MA.			
Quantidade: 3.0 UN	Valor: R\$ 580.003,00	Início Previsto: 01/06/2021	Término Previsto: 30/12/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO TURISMO

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 578.003,00
DESCRIÇÃO: Construção de portais no município de Sítio Novo/MA.	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SITIO NOVO

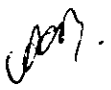
MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de portais no município de Sítio Novo/MA.	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de portais no município de Sítio Novo/MA.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051 0190	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Sede do município de Sítio Novo				
CEP: 65925-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0929 - SÍTIO NOVO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 193.334,33	V.TOTAL: R\$ 580.003,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

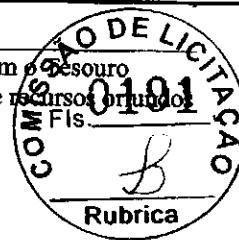
NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 580.003,00	R\$ 580.003,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 580.003,00			


10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,



Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Ofício 1107 2021 Continuidade da Análise.pdf

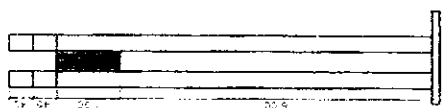
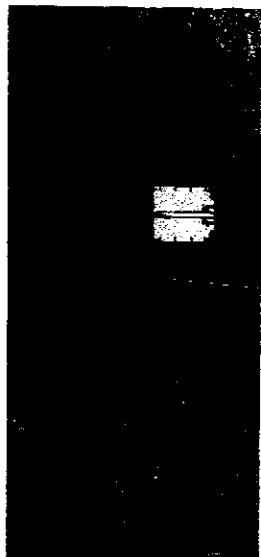
OF 2791 2020 - PM Sítio Novo - 1072611-94 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

Publicação Contrato de Repasse.pdf

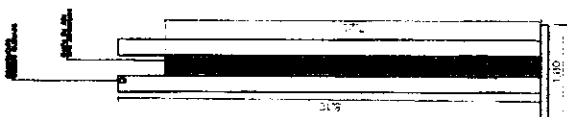
Contrato de Repasse AD.pdf

ver.

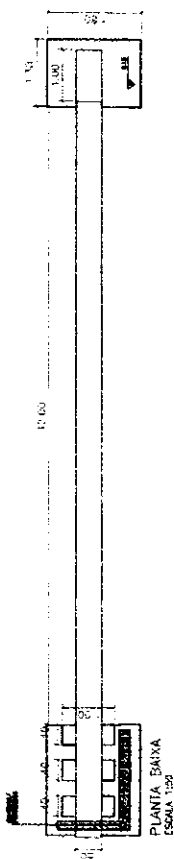
B



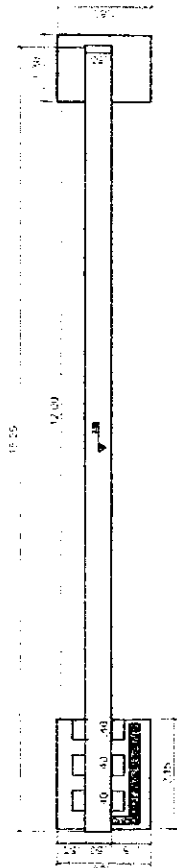
LAT. DIREITA
ESCALA 1:50



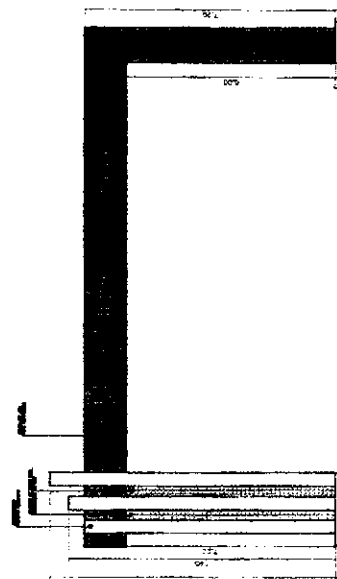
PLAT. ESQUERDA
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



PLANTA TOPO
ESCALA 1:25



FACHSCHAFT FÜR INGENIEURWISSENSCHAFTEN



W. POSTER

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SITIO NOVO - MA
12/05/2015 14:00
Frederico Thomek ap1

Andrea Silva Rocha
Engenharia Civil
C.R.C.A. 111.989.459-MA

ARQUITETÓNICO
PORTAL 01, 02 E 03

DERA PUBLICA

01/01

Preparation:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Σύνολο: 850:

CLADE: STROBILACEAE - MA

Conting:

PLANAS BARRA VISTA FRONTO, E POSTERIOR,
VISTA TOPA, LATERAL, ESQUERDA E DIREITA

Draculobai

PORTA. DA ENTRADA DA CIDADE DE SÃO AGOSTO - MA

Responsible Technico:



at the house.

For more information, call 1-800-368-2772 or visit us online at www.3m.com

English

1205 - 004115

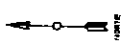
LOCALIZAÇÃO PORTAL 03
COORDENADAS: 5°51'46.02"S -
48°41'59.84"E

LOCALIZAÇÃO PORTAL 01
COORDENADAS: 5°52'34.27"S -
48°42'45.40"E

LOCALIZAÇÃO PORTAL 02
COORDENADAS: 5°53'8.82"S -
48°41'51.68"E

B

CACI



APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SITIO NOVO - MA
Assinado: *[Signature]*
Cadastrado: *[Signature]*

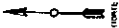
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PORTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
01/01

SITIO NOVO - MA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DELIMITAÇÃO DE 3 PORTAS NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA





APROVADO
Pelo Conselho Municipal de
Planejamento Urbano de
São João del-Rei

Assinado pelo
Engenheiro de
Projeto

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PORTAL

01/01

PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

SITIO NOVO - MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0194

Rubrica

Assinatura

Construção de 3 portais no município de São João del-Rei

LOCALIZAÇÃO PORTAL 03

COORDENADAS: 5°1'46.02"S -
48°41'58.86"O

LOCALIZAÇÃO PORTAL 02

COORDENADAS: 5°15'58.82"S -
48°41'51.38"O

LOCALIZAÇÃO PORTAL 01

COORDENADAS: 5°20'4.27"S -
48°42'48.40"O

MA2215

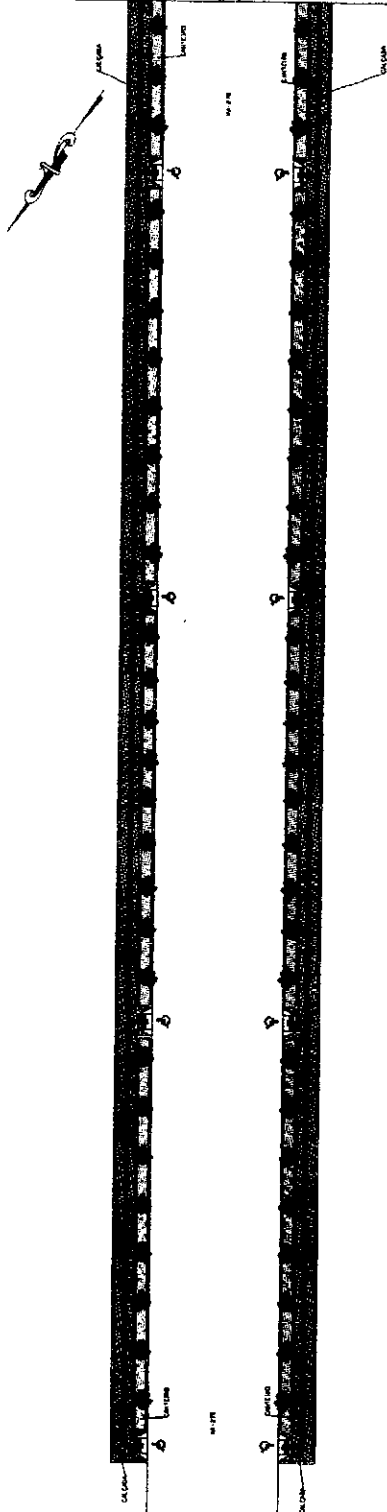
Sítio Novo

MA2280

80

1000

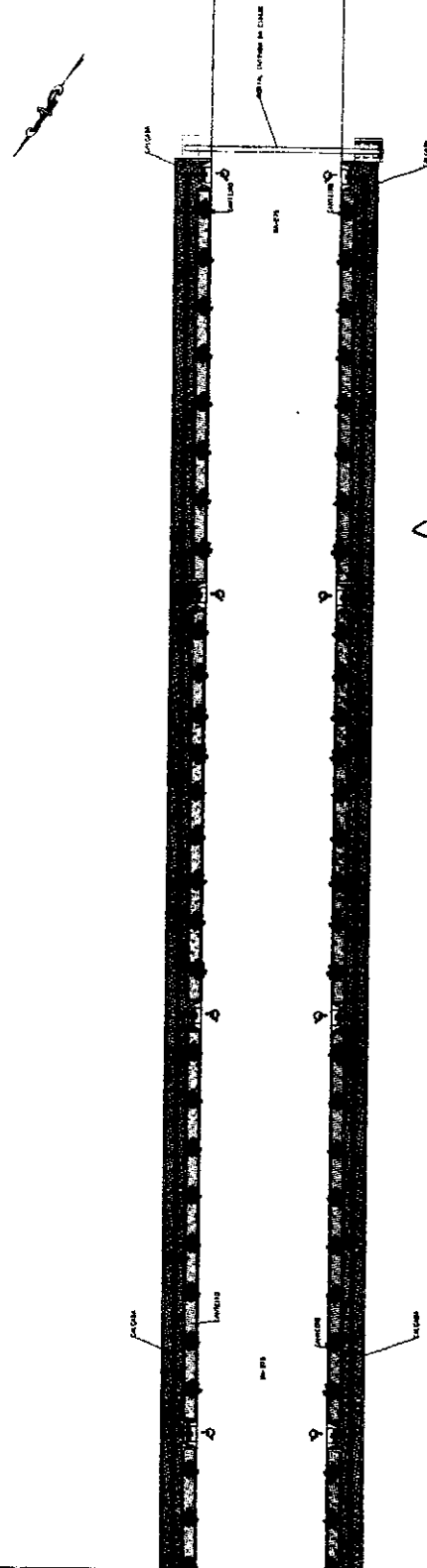
01



01	
02	

8

02



100m

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

PROJETO: COM RUA
PRETENDIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP

01/02

PROJETO: SÃO PAULO - SP
CANTO: 310 1000 - 10

PROJETO: SÃO PAULO - SP
CANTO: 310 1000 - 10

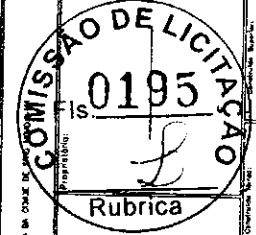
PROJETO: SÃO PAULO - SP
CANTO: 310 1000 - 10

PROJETO: SÃO PAULO - SP
CANTO: 310 1000 - 10

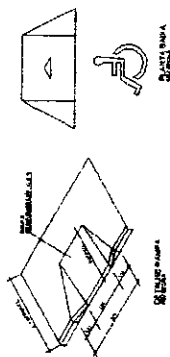
PROJETO: SÃO PAULO - SP
CANTO: 310 1000 - 10

PROJETO: SÃO PAULO - SP
CANTO: 310 1000 - 10

PROJETO: SÃO PAULO - SP
CANTO: 310 1000 - 10



PROJETO: SÃO PAULO - SP
CANTO: 310 1000 - 10



APROVADO

[illegible]

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

02/02

DARA PUBLICA

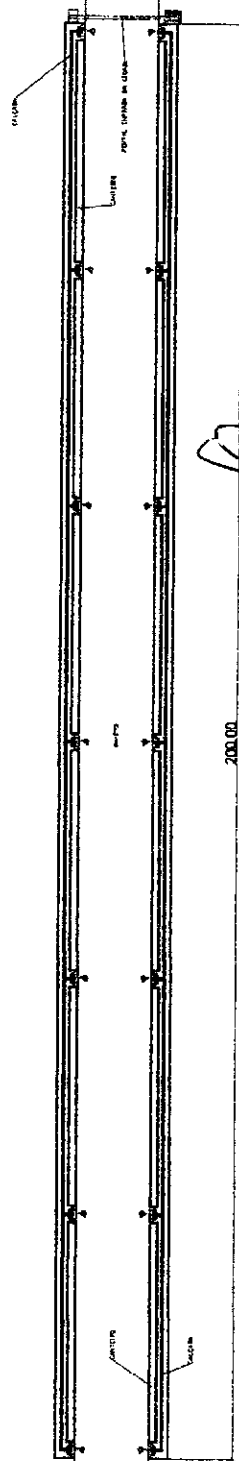
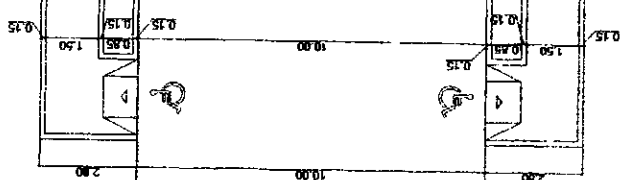
PREFEITURA MUNICIPAL DE S/NO NOVO - MA

•

11

[illegible]**Responsible Technician:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0196
L
Rubrica

[illegible]

200.00

RECOMMENDATIONS

ESTACAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO 25X25

- COMPLEMENTO ESTIMADO: 9,00m.

3. Ocorrência registrada no dia 23/04/2014 às 14h30min.

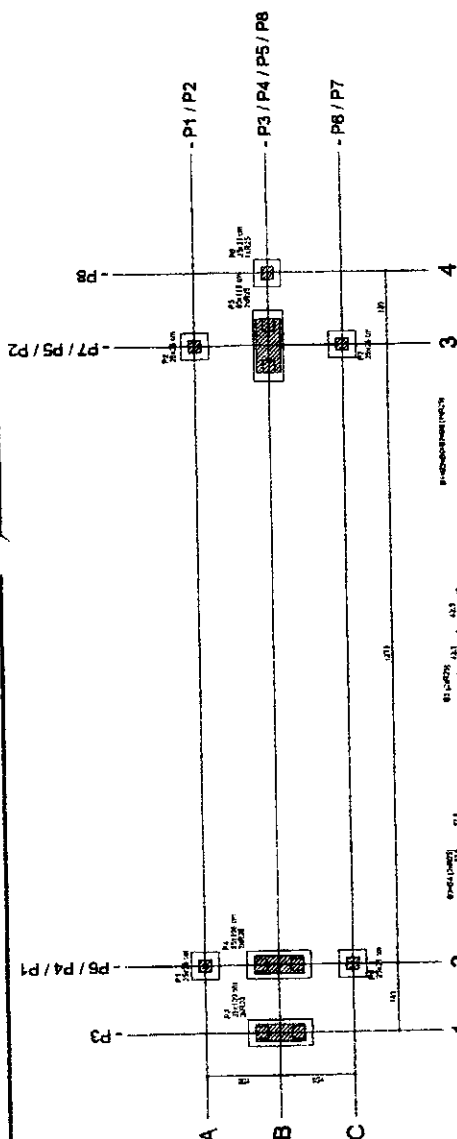
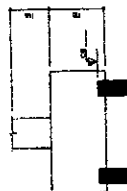
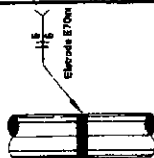
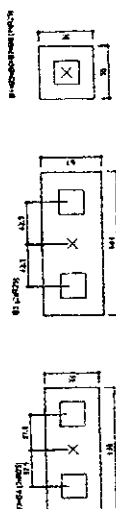
- PARA GRAVACAO, USAR MARTELINHO DE 2 TONELADAS COM TONELADAS COM ALTURA DE QUEDA DE 1,00m.

PARA ENTÃO A CRIAÇÃO QUANDO A "NEGA" DE QUEM: PARA 10 -

• PARA LLEGAR A CINCO AÑOS CUANDO A NEGRO LE LLEVÓ PASO LARGO A LA BARBARRA, SE ATINGIDA, OSEDECENDO A9 SEQUENTES ALTURAS GOLPES POR ATINGIDA, OSEDECENDO A9 SEQUENTES ALTURAS

State or foreign	Year	Pop.	Area	Pop. density
1	1975	10,000	10,000	1.0
2	1975	10,000	10,000	1.0
3	1975	10,000	10,000	1.0
4	1975	10,000	10,000	1.0
5	1975	10,000	10,000	1.0
6	1975	10,000	10,000	1.0
7	1975	10,000	10,000	1.0
8	1975	10,000	10,000	1.0
9	1975	10,000	10,000	1.0
10	1975	10,000	10,000	1.0

PESO DO MARTELO	ALTURA DE QUEDA PARA NEGÓ
MARTELO DE 3 TON	ESTACA 28X25
MARTELO DE 3 TON	1,00 m
	8,76 m

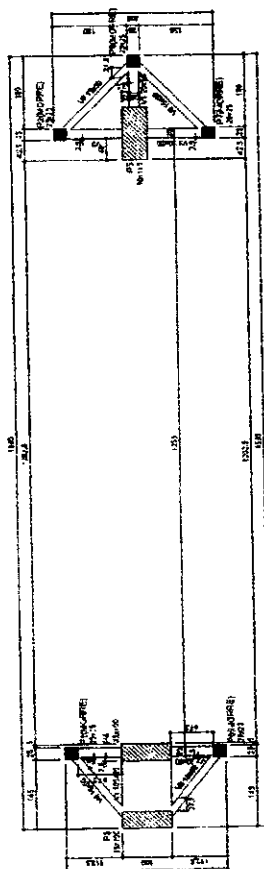
Planta de locação
escala 1:50

Legenda dos blocos
escala 1:25

[illegible][illegible]

☐ **Print**
☐ **Save**
☐ **Close**

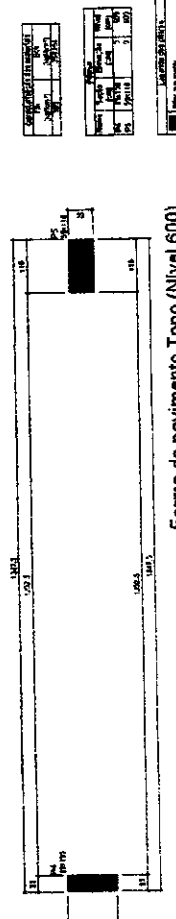
1941	1942
1943	1944



Forma do pavimento Térreo (Nível 0)
escala 1:50

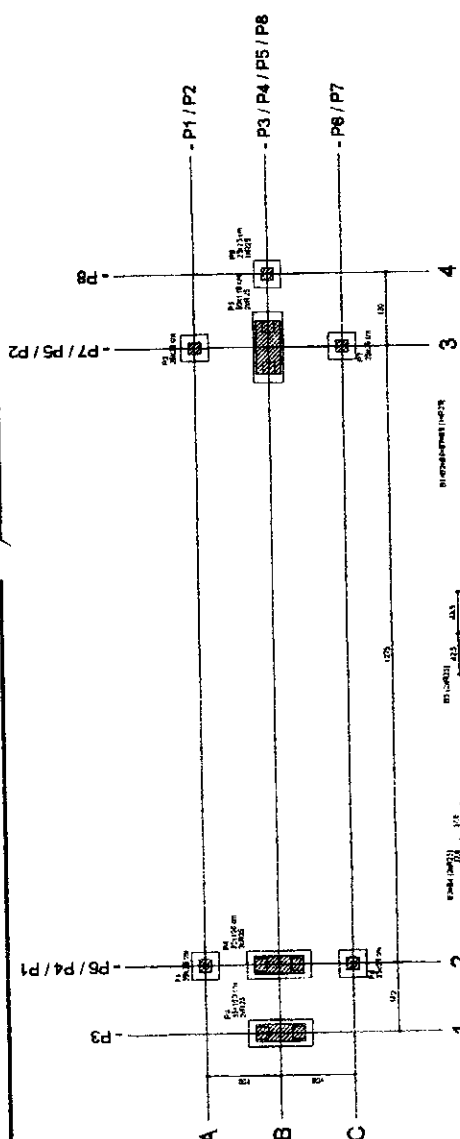


Forma intermediária do pavimento Topo (Nível 360)
escala 1:50

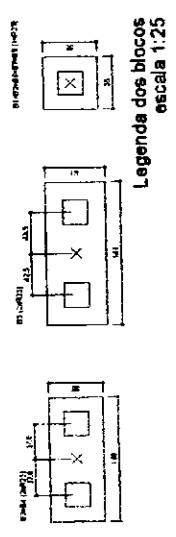
Forma do pavimento Topo (Nível 600)
escala 1:50

Detalhamento 3D

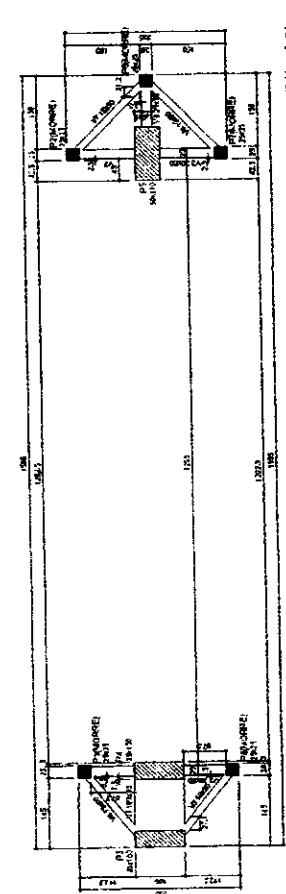
[illegible]



Planta de localização
escala 1:50



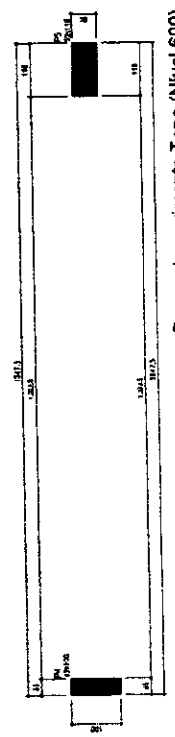
Legenda dos blocos
escala 1:25



Forma do pavimento Tarreo (Nível 0)
escala 1:50



Forma intermediária do pavimento Topo (Nível 360)
escala 1:50

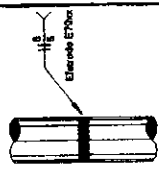


Forma do pavimento Topo (Nível 600)
escala 1:50

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	m³	11,00	11,00
2	1	m³	11,00	11,00
3	1	m³	11,00	11,00
4	1	m³	11,00	11,00
5	1	m³	11,00	11,00
6	1	m³	11,00	11,00
7	1	m³	11,00	11,00
8	1	m³	11,00	11,00
9	1	m³	11,00	11,00
10	1	m³	11,00	11,00
11	1	m³	11,00	11,00
12	1	m³	11,00	11,00
13	1	m³	11,00	11,00
14	1	m³	11,00	11,00
15	1	m³	11,00	11,00
16	1	m³	11,00	11,00
17	1	m³	11,00	11,00
18	1	m³	11,00	11,00
19	1	m³	11,00	11,00
20	1	m³	11,00	11,00
21	1	m³	11,00	11,00
22	1	m³	11,00	11,00
23	1	m³	11,00	11,00
24	1	m³	11,00	11,00
25	1	m³	11,00	11,00
26	1	m³	11,00	11,00
27	1	m³	11,00	11,00
28	1	m³	11,00	11,00
29	1	m³	11,00	11,00
30	1	m³	11,00	11,00
31	1	m³	11,00	11,00
32	1	m³	11,00	11,00
33	1	m³	11,00	11,00
34	1	m³	11,00	11,00
35	1	m³	11,00	11,00
36	1	m³	11,00	11,00
37	1	m³	11,00	11,00
38	1	m³	11,00	11,00
39	1	m³	11,00	11,00
40	1	m³	11,00	11,00
41	1	m³	11,00	11,00
42	1	m³	11,00	11,00
43	1	m³	11,00	11,00
44	1	m³	11,00	11,00
45	1	m³	11,00	11,00
46	1	m³	11,00	11,00
47	1	m³	11,00	11,00
48	1	m³	11,00	11,00
49	1	m³	11,00	11,00
50	1	m³	11,00	11,00
51	1	m³	11,00	11,00
52	1	m³	11,00	11,00
53	1	m³	11,00	11,00
54	1	m³	11,00	11,00
55	1	m³	11,00	11,00
56	1	m³	11,00	11,00
57	1	m³	11,00	11,00
58	1	m³	11,00	11,00
59	1	m³	11,00	11,00
60	1	m³	11,00	11,00
61	1	m³	11,00	11,00
62	1	m³	11,00	11,00
63	1	m³	11,00	11,00
64	1	m³	11,00	11,00
65	1	m³	11,00	11,00
66	1	m³	11,00	11,00
67	1	m³	11,00	11,00
68	1	m³	11,00	11,00
69	1	m³	11,00	11,00
70	1	m³	11,00	11,00
71	1	m³	11,00	11,00
72	1	m³	11,00	11,00
73	1	m³	11,00	11,00
74	1	m³	11,00	11,00
75	1	m³	11,00	11,00
76	1	m³	11,00	11,00
77	1	m³	11,00	11,00
78	1	m³	11,00	11,00
79	1	m³	11,00	11,00
80	1	m³	11,00	11,00
81	1	m³	11,00	11,00
82	1	m³	11,00	11,00
83	1	m³	11,00	11,00
84	1	m³	11,00	11,00
85	1	m³	11,00	11,00
86	1	m³	11,00	11,00
87	1	m³	11,00	11,00
88	1	m³	11,00	11,00
89	1	m³	11,00	11,00
90	1	m³	11,00	11,00
91	1	m³	11,00	11,00
92	1	m³	11,00	11,00
93	1	m³	11,00	11,00
94	1	m³	11,00	11,00
95	1	m³	11,00	11,00
96	1	m³	11,00	11,00
97	1	m³	11,00	11,00
98	1	m³	11,00	11,00
99	1	m³	11,00	11,00
100	1	m³	11,00	11,00

ESTACAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO 30x30
- COMPRIMENTO ESTIMADO: 11,00m.
- PARA CRANQUELO, LIGAR MARTELO DE 2 TONELADAS OU 3 TONELADAS COM ALTURA DE SUBIDA DE 1,00m.
- PARALISAR A CRANQUELO QUANDO A NÍVEL DE 1,00m PARA O GO. DEB. POR X NÍVEL, OBSERVANDO AS SEGUNTES ALTURAS DE CRANQUELO NA MEDIDA DA NÍVEL:

PERO DO MARTELO	ALTURA DE CRANQUELO PARA NÍVEL
ESTACA 30x30	1,00 m
MARTELO DE 2 TON	0,75 m
MARTELO DE 3 TON	0,75 m



ESTACA ENTRE ESTACAS

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINO NOVO - MA

Assinatura

Secretaria Municipal

ESTRUTURAL PORTAL 3

02/06

OBJETO: OBRAS PÚBLICAS

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINO NOVO - MA

PROPOSTA: SINO NOVO - MA

CONTEÚDO: CONTRATO DE OBRAS DE SINO NOVO - MA

ASSINATURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINO NOVO - MA

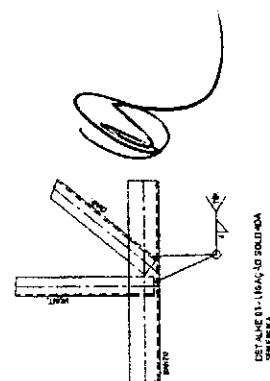
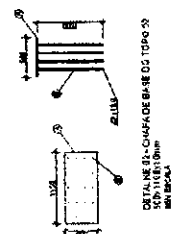
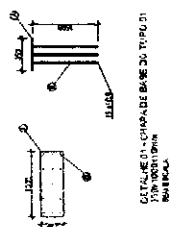
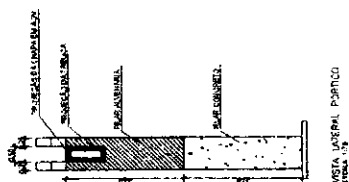
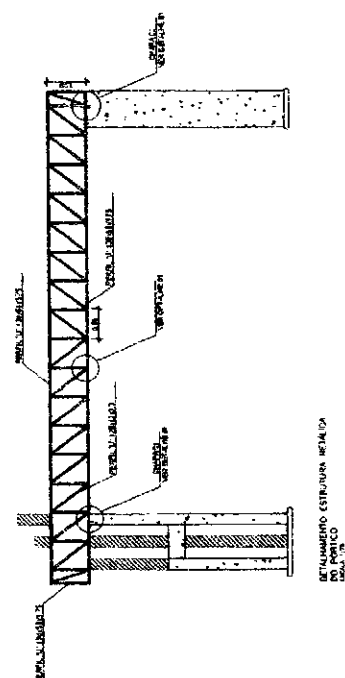
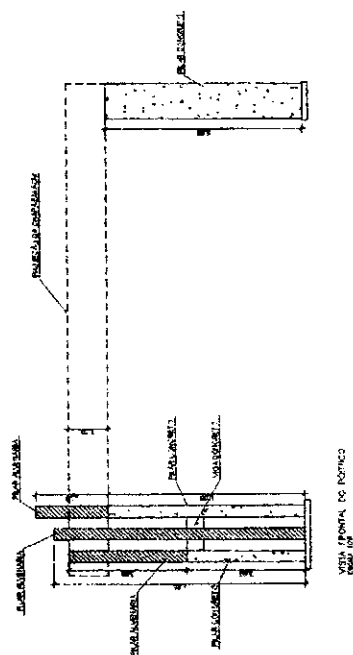
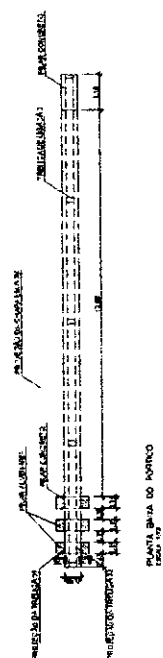
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINO NOVO - MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0198

Rubrica

Detalhamento 3D



1. **OBJECTS**
 2. **SCOPE**
 3. **DEFINITIONS**
 4. **REFERENCES**
 5. **APPENDICES**
 6. **ANNEXES**
 7. **NOTES**
 8. **FIGURES**
 9. **TABLES**
 10. **FORMS**
 11. **INDEX**
 12. **GLOSSARY**
 13. **ABBREVIATIONS**
 14. **SYMBOLS**
 15. **UNITS**
 16. **CONVERSION FACTORS**
 17. **ACRONYMS**
 18. **INITIALS**
 19. **REFERENCES**
 20. **APPENDICES**
 21. **ANNEXES**
 22. **NOTES**
 23. **FIGURES**
 24. **TABLES**
 25. **FORMS**
 26. **INDEX**
 27. **GLOSSARY**
 28. **ABBREVIATIONS**
 29. **SYMBOLS**
 30. **UNITS**
 31. **CONVERSION FACTORS**
 32. **ACRONYMS**
 33. **INITIALS**
 34. **REFERENCES**
 35. **APPENDICES**
 36. **ANNEXES**
 37. **NOTES**
 38. **FIGURES**
 39. **TABLES**
 40. **FORMS**
 41. **INDEX**
 42. **GLOSSARY**
 43. **ABBREVIATIONS**
 44. **SYMBOLS**
 45. **UNITS**
 46. **CONVERSION FACTORS**
 47. **ACRONYMS**
 48. **INITIALS**
 49. **REFERENCES**
 50. **APPENDICES**
 51. **ANNEXES**
 52. **NOTES**
 53. **FIGURES**
 54. **TABLES**
 55. **FORMS**
 56. **INDEX**
 57. **GLOSSARY**
 58. **ABBREVIATIONS**
 59. **SYMBOLS**
 60. **UNITS**
 61. **CONVERSION FACTORS**
 62. **ACRONYMS**
 63. **INITIALS**
 64. **REFERENCES**
 65. **APPENDICES**
 66. **ANNEXES**
 67. **NOTES**
 68. **FIGURES**
 69. **TABLES**
 70. **FORMS**
 71. **INDEX**
 72. **GLOSSARY**
 73. **ABBREVIATIONS**
 74. **SYMBOLS**
 75. **UNITS**
 76. **CONVERSION FACTORS**
 77. **ACRONYMS**
 78. **INITIALS**
 79. **REFERENCES**
 80. **APPENDICES**
 81. **ANNEXES**
 82. **NOTES**
 83. **FIGURES**
 84. **TABLES**
 85. **FORMS**
 86. **INDEX**
 87. **GLOSSARY**
 88. **ABBREVIATIONS**
 89. **SYMBOLS**
 90. **UNITS**
 91. **CONVERSION FACTORS**
 92. **ACRONYMS**
 93. **INITIALS**
 94. **REFERENCES**
 95. **APPENDICES**
 96. **ANNEXES**
 97. **NOTES**
 98. **FIGURES**
 99. **TABLES**
 100. **FORMS**
 101. **INDEX**
 102. **GLOSSARY**
 103. **ABBREVIATIONS**
 104. **SYMBOLS**
 105. **UNITS**
 106. **CONVERSION FACTORS**
 107. **ACRONYMS**
 108. **INITIALS**
 109. **REFERENCES**
 110. **APPENDICES**
 111. **ANNEXES**
 112. **NOTES**
 113. **FIGURES**
 114. **TABLES**
 115. **FORMS**
 116. **INDEX**
 117. **GLOSSARY**
 118. **ABBREVIATIONS**
 119. **SYMBOLS**
 120. **UNITS**
 121. **CONVERSION FACTORS**
 122. **ACRONYMS**
 123. **INITIALS**
 124. **REFERENCES**
 125. **APPENDICES**
 126. **ANNEXES**
 127. **NOTES**
 128. **FIGURES**
 129. **TABLES**
 130. **FORMS**
 131. **INDEX**
 132. **GLOSSARY**
 133. **ABBREVIATIONS**
 134. **SYMBOLS**
 135. **UNITS**
 136. **CONVERSION FACTORS**
 137. **ACRONYMS**
 138. **INITIALS**
 139. **REFERENCES**
 140. **APPENDICES**
 141. **ANNEXES**
 142. **NOTES**
 143. **FIGURES**
 144. **TABLES**
 145. **FORMS**
 146. **INDEX**
 147. **GLOSSARY**
 148. **ABBREVIATIONS**
 149. **SYMBOLS**
 150. **UNITS**
 151. **CONVERSION FACTORS**
 152. **ACRONYMS**
 153. **INITIALS**
 154. **REFERENCES**
 155. **APPENDICES**
 156. **ANNEXES**
 157. **NOTES**
 158. **FIGURES**
 159. **TABLES**
 160. **FORMS**
 161. **INDEX**
 162. **GLOSSARY**
 163. **ABBREVIATIONS**
 164. **SYMBOLS**
 165. **UNITS**
 166. **CONVERSION FACTORS**
 167. **ACRONYMS**
 168. **INITIALS**
 169. **REFERENCES**
 170. **APPENDICES**
 171. **ANNEXES**
 172. **NOTES**
 173. **FIGURES**
 174. **TABLES**
 175. **FORMS**
 176. **INDEX**
 177. **GLOSSARY**
 178. **ABBREVIATIONS**
 179. **SYMBOLS**
 180. **UNITS**
 181. **CONVERSION FACTORS**
 182. **ACRONYMS**
 183. **INITIALS**
 184. **REFERENCES**
 185. **APPENDICES**
 186. **ANNEXES**
 187. **NOTES**
 188. **FIGURES**
 189. **TABLES**
 190. **FORMS**
 191. **INDEX**
 192. **GLOSSARY**
 193. **ABBREVIATIONS**
 194. **SYMBOLS**
 195. **UNITS**
 196. **CONVERSION FACTORS**
 197. **ACRONYMS**
 198. **INITIALS**
 199. **REFERENCES**
 200. **APPENDICES**
 201. **ANNEXES**
 202. **NOTES**
 203. **FIGURES**
 204. **TABLES**
 205. **FORMS**
 206. **INDEX**
 207. **GLOSSARY**
 208. **ABBREVIATIONS**
 209. **SYMBOLS**
 210. **UNITS**
 211. **CONVERSION FACTORS**
 212. **ACRONYMS**
 213. **INITIALS**
 214. **REFERENCES**
 215. **APPENDICES**
 216. **ANNEXES**
 217. **NOTES**
 218. **FIGURES**
 219. **TABLES**
 220. **FORMS**
 221. **INDEX**
 222. **GLOSSARY**
 223. **ABBREVIATIONS**
 224. **SYMBOLS**
 225. **UNITS**
 226. **CONVERSION FACTORS**
 227. **ACRONYMS**
 228. **INITIALS**
 229. **REFERENCES**
 230. **APPENDICES**
 231. **ANNEXES**
 232. **NOTES**
 233. **FIGURES**
 234. **TABLES**
 235. **FORMS**
 236. **INDEX**
 237. **GLOSSARY**
 238. **ABBREVIATIONS**
 239. **SYMBOLS**
 240. **UNITS**<

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO NORO - MA
NOME: Edson Rodrigues
PRÉCIO: Municipal

Adrian
Undress Your Rocker
E-Book available July 11.
R.E.A. = 128505624

ESTRUTURA METÁLICA
PORTAL 01, 02 E 03

06/06

REGULATIONS

CEPAL DE S77-0 NOV-0 - MA

Chioda

REPORT ON THE COMPLETION OF THE PROJECT

100

20

F

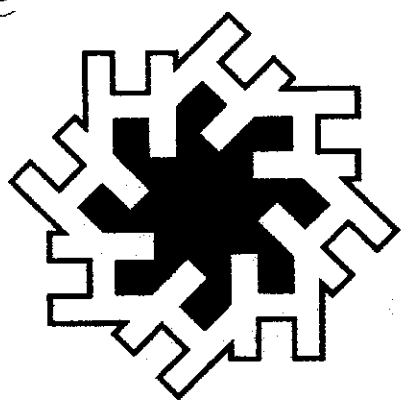
Sub

3
C2

—

James Cameron says "There are no

[illegible]



**ROCHA
FUNDAÇÕES**

Sondagem • Geotecnia • Fundações

RELATÓRIO TÉCNICO

S

locat.

CONTROLE DE REVISÕES			
REVISÃO	DATA	EMISSION	NOTAS DA REVISÃO (BREVE COMENTÁRIOS)
00	30/07/2021	HF	Documento inicial

Imperatriz, 30 de julho de 2021.

RELATÓRIO TÉCNICO - ENSAIOS DE SONDAGEM TIPO SPT

[Assinatura]

RELATÓRIO Nº 026/2021 – Revisão 00

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO NOVO – MA.

[Assinatura]

[Assinatura]

1 INTRODUÇÃO

Neste relatório é apresentado o resultado dos furos de sondagem a percussão tipo SPT, realizados no endereço supracitado, em local definido pelo CONTRATANTE.

2 CAMPANHA DE INVESTIGAÇÃO

A tabela abaixo traz um resumo dos resultados da sondagem tipo SPT realizada nesta campanha de investigação. A quantidade de furos realizados foi definida pelo CLIENTE.

FURO	COTA EM RELAÇÃO AO R.N.	NÍVEL D'ÁGUA - N.A. (m)		PROFUNDIDADE DO FURO (m)
		PROF.	COTA	
SPT-01	-	3,35	-	11,45
SPT-02	-	3,10	-	11,45
SPT-03	-	SECO	-	6,05
SPT-04	-	SECO	-	6,04
SPT-05	-	5,00	-	12,03
SPT-06	-	5,20	-	12,02

Segue abaixo imagem com as localizações e respectivas coordenadas onde foram realizados os furos de sondagem.

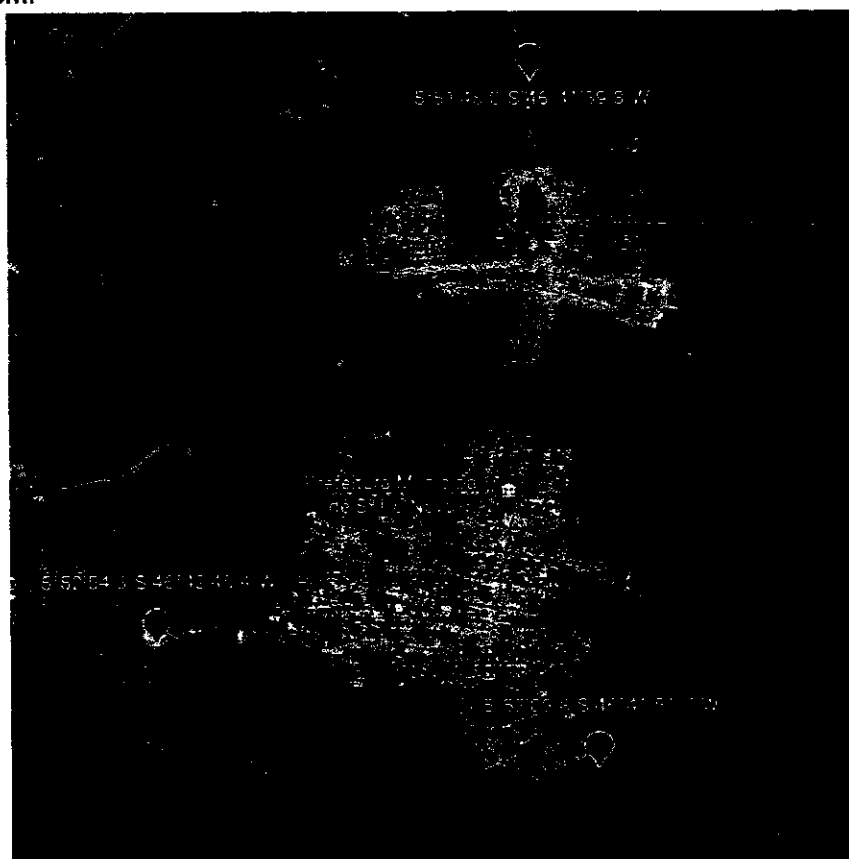


IMAGEM 1 – LOCAIS EM ESTUDO NAS ENTRADAS DA CIDADE.

8

Abaixo segue imagem com a identificação dos furos do mapa mostrado anteriormente.

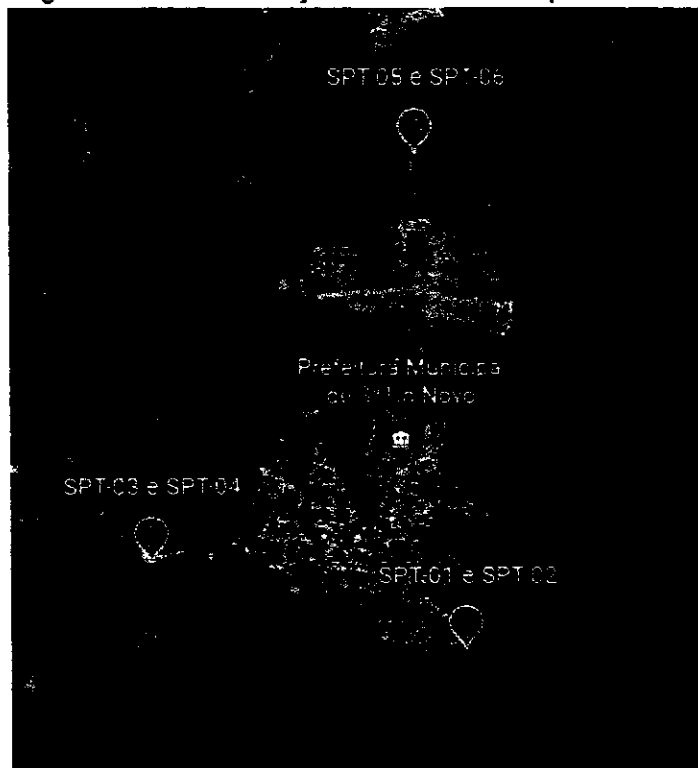


IMAGEM 2 – IDENTIFICAÇÃO DOS FUROS.

Abaixo segue imagem da localização dos furos em relação ao sentido da rodovia.

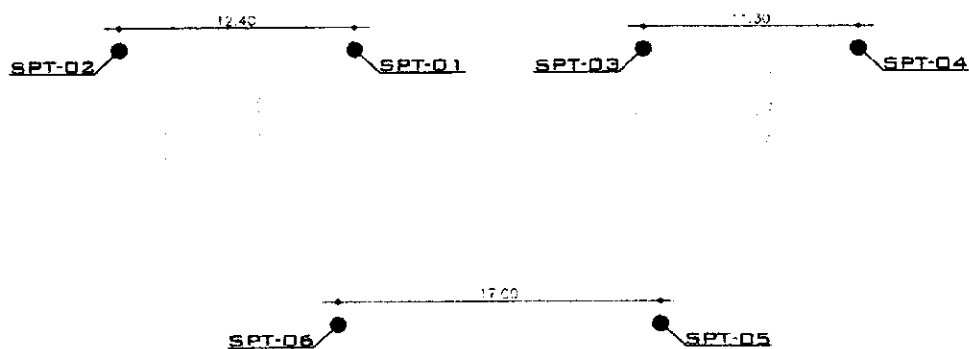
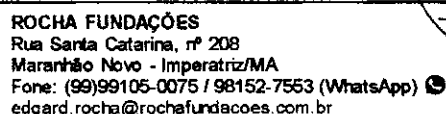


IMAGEM 3 – LOCAÇÃO DAS SONDAGENS NA LATERAL DA RODOVIA.



INÍCIO: 22/07/2021	NÍVEL D'ÁGUA
TÉRMINO: 22/07/2021	INICIAL: -
COTA: desconhecida	24 HS: 335 CM

[illegible]

2	5	10	10
IN. MOLE	MOLE	MÉDIA	FLJA DURA
CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)			

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA	4"	0,00	2,00
TRADO HELICOIDAL	2 1/4"	-	-
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	2"	2,00	11,00
REVESTIMENTO	3"	0,00	2,00
SPT	2"	11,00	ENSAIOS

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FUR (m)

RAFAEL RAIMUNDO E TAFFAREL

ENGº EDGARD ROCHA
CREA/MG 88.200/D



ROCHA FUNDACOES
Rua Santa Catarina, nº 208
Maranhão Novo - Imperatriz/MA
Fone: (99)99105-0075 / 98152-7563 (WhatsApp)
edgard.rocha@rochafundacoes.com.br



PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA	FURO	INÍCIO:	22/07/2021	NÍVEL D'ÁGUA
OBRA:	CONSTRUÇÃO PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA	SPT-02	TÉRMINO:	22/07/2021	INICIAL:
LOCAL:	MA-275, SÍTIO NOVO, SENTIDO GRAJAÚ		COTA:	desconhecida	24 HS: 310 CM

REV.	AVANÇO TC/TH/CA	COTA N.A. (m)	PROFUND. (m)	PERFIL GEOLÓGICO	REVESTIMENTO = 63.5 mm		PESO = 65 kg - ALT. DE QUEDA = 75 cm	DESCRIÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO	ENSAIO PENETRO-MÉTRICO			RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		PENETRAÇÃO (GOLPES)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
					AMOSTRADOR	Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm			1º	2º	3º	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
														FOFA	COMP. MEDIANA	COMPACTA	MUITO COMP.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
										30 cm INICIAIS					30 cm FINAIS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
										4					8					16					40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
TC	TRECHO REVESTIDO		0 m																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										

OBS.: - SONDAGEM EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT", NBR-8484 E NBR-7250

LOCALIZAÇÃO ESQUEMÁTICA

2	5	10	15
MOLE	MOLE	MEDIA	RIJA
DURA			

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA	4"	0,00	2,00
TRADO HELICOIDAL	2 1/2"	-	-
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	2"	2,00	11,00
REVESTIMENTO	3"	0,00	2,00
SPT	2"	11,00	ENSAIOS

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)

FOLHA:	ESCALA:	COORDENADAS:	SONDADOR: RAFAEL ALVES	APROVADO:
01 / 01	SEM ESCALA		EQUIPE: RAFAEL, RAIMUNDO E TAFFAREL	ENGº EDGARD ROCHA CREA/MG 88.200/D

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
LOCAL: MA-280, SÍTIO NOVO, SENTIDO MONTES ALTOS

FURO
SPT-03

INÍCIO: 24/07/2021 **NÍVEL D'ÁGUA**
TÉRMINO: 24/07/2021 **INICIAL:** -
COTA: desconhecida **24 HS:** SECO

REV.	AVANÇO TC/TH/CA	COTA N.A. (m)	PROFUND. (m)	PERFIL GEOLÓGICO Nº DA AMOST.	REVESTIMENTO = 63.5 mm AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm PESO = 65 kg - ALT. DE QUEDA = 75 cm DESCRIÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO	ENSAIO PENETRO-MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PENETRAÇÃO (GOLPES)				
						1º	2º	3º	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)				
			0 m								FOVA	POU. C.	COMP. MEDIANA	COMPACTA	MUITO COMP.
											4	8	16		40
TC			1 m		SILTE ARENO-ARGILOSO, COM VEIO DE PEDREGULHO, COR VARIEGADA.										
TC			2 m	1	1.90 m	4	4	5	8	9					
CA			3 m	2	2.80 m	7	15	20	22	35					
CA			4 m	3	ARGILA SILTO-ARENOSA, COR AMARELA.	20	30	30	50	60					
CA			5 m	4	AREIA SILTOSA, COR CINZA.	28	30	30	58	30					
CA			6 m	5	6.05 m	30	7	15	30						
CA			7 m	6		30	5	15	30						
CA			8 m	7	IMPENETR. À PERCUSSÃO AOS 6,05 m.	15	15	15							
CA			9 m	8		15	15	15							
CA			10 m	9		15	15	15							
CA			11 m	10		15	15	15							
CA			12 m	11		15	15	15							
CA			13 m	12		15	15	15							
CA			14 m	13		15	15	15							

OBS.: - SONDAAGEM EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT", NBR-6484 E NBR-7250.

LOCAÇÃO ESQUEMÁTICA

2	5	10	15
M. MOLE	M. MOLE	M. MOLE	M. MOLE
RUJA			
DURA			

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

MÉTODO EXECUTIVO

AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)
TRADO CAVADEIRA	4"	0,00 - 2,00
TRADO HELICOIDAL	2 1/4"	-
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	2"	2,00 - 6,00
REVESTIMENTO	3"	0,00 - 2,00
SPT	2"	6,00 ENSAIOS

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA

DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)

FOLHA: 01 / 01	ESCALA: SEM ESCALA	COORDENADAS:	SONDADOR: RAFAEL ALVES EQUIPE: RAFAEL, RAIMUNDO E TAFFAREL	APROVADO: ENGº EDGARD ROCHA CREA/MG 88.200/D
--------------------------	------------------------------	---------------------	--	--

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
LOCAL: MA-280, SÍTIO NOVO, SENTIDO MONTES ALTOS

FURO
SPT-04

INÍCIO: 24/07/2021 NÍVEL D'ÁGUA
TÉRMINO: 24/07/2021 INICIAL: -
COTA: desconhecida 24 HS: SECO

REV.	AVANÇO TC/TH/CA	COTA N.A. (m)	PROFUND. (m)	PERFIL GEOLÓGICO Nº DA AMOST.	REVESTIMENTO = 63,5 mm	ENSAIO PENETROMÉTRICO	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PENETRAÇÃO (GOLPES)									
					AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34,9 mm Ø EXTERNO = 50,8 mm		30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)									
PESO = 65 kg - ALT. DE QUEDA = 75 cm						1º	2º	3º	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	FOFA	PUL.C.	COMP. MEDIANA	COMPACTA	MUITO COMP.			
DESCRIÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO											4	8	16	48				
TC	TRECHO REVESTIDO		0 m		SILTE ARENO-ARGILOSO, COM VEIO DE PEDREGULHO, COR VARIEGADA.		TRADO											
TC		1 m	1	1,70 m		4 5 5 15 15 15	9	10	9	40								
CA		2 m	2	2,80 m	10 12 28 15 15 15	22	40											
CA		3 m	3	ARGILA SILTO-ARENOSA, GRANULOMETRIA FINA, COR AMARELA.	18 29 30 15 15 15	47	59											
CA		4 m	4		28 30 15 11 15	58	30											
CA		5 m	5		30 8 15 15	30												
CA		6 m	6	6,04 m	30 4 15 15	30												
CA		7 m	7	IMPENETR. À PERCUSSÃO AOS 6,04 m.	15 15 15													
CA		8 m	8		15 15 15													
CA		9 m	9		15 15 15													
CA		10 m	10		15 15 15													
CA		11 m	11		15 15 15													
CA		12 m	12		15 15 15													
CA	13 m	13	15 15 15															
CA	14 m	14		15 15 15														

OBS.: - SONDAAGEM EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT", NBR-6484 E NBR-7250.

LOCALIZAÇÃO ESQUEMÁTICA

2 5 10 15
M. MOLE MOLE MEDIA RUJA DURA
CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

MÉTODO EXECUTIVO

AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)
TRADO CAVADEIRA	4"	0,00 2,00
TRADO HELICOIDAL	2 1/4"	-
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	2"	2,00 6,00
REVESTIMENTO	3"	0,00 2,00
SPT	2"	6,00 ENSAIOS

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA

DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)

FOLHA:	ESCALA:	COORDENADAS:	SONDADOR: RAFAEL ALVES	APROVADO:
01 / 01	SEM ESCALA		EQUIPE: RAFAEL, RAIMUNDO E TAFFAREL	ENGº EDGARD ROCHA CREA/MG 88.200/D

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA	FURO	SPT-05	INÍCIO:	23/07/2021	NÍVEL D'ÁGUA	
OBRA:	CONSTRUÇÃO PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA			TÉRMINO:	23/07/2021	INICIAL:	-
LOCAL:	MA-275, SÍTIO NOVO, SENTIDO AMARANTE			COTA:	desconhecida	24 HS:	500 CM

REV.	AVANÇO TC/TH /CA	COTA N.A. (m)	PROFUND. (m)	PERFIL GEOLÓGICO Nº DA AMOST.	REVESTIMENTO = 63.5 mm		ENSAIO PENETRO- MÉTRICO	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PENETRAÇÃO (GOLPES)									
					AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm	PESO = 65 kg - ALT. DE QUEDA = 75 cm		1º	2º	3º	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)						
													FOFA	POL. C	COMP. MEDIANA	COMPACTA	MUITO COMP.		
			0 m			DESCRIÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO					4	8	16	40					
TC	TRECHO REVESTIDO N. A. 24 F. 20 5.30 F. 20		1 m	1	SILTE ARENO-ARGILOSO, COR LARANJA.	TRADO	4 15	3 15	3 15	7	6	7	6	6					
TC		2 m	2,00 m														6 15	6 15	6 15
CA		3 m	5,10 m	2	SILTE ARENO-ARGILOSO, COR VARIEGADA.	3 15	3 15	3 15	6	6	6	6	6	6	6				
CA		4 m		3		2 15	2 15	3 9	4	5	4	5	4	5	4	5			
CA		5 m		4		2 15	2 6	2 15	4	4	4	4	4	4	4	4	4		
CA		6 m		5		3 15	4 15	4 15	7	8	7	8	7	8	7	8	7		
CA		7 m		6		6 15	6 15	6 15	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
CA		8 m	7	6 15	7 15	7 15	13	14	13	14	13	14	13	14	13	14			
CA		9 m	8	6 15	7 15	8 15	13	15	13	15	13	15	13	15	13	15			
CA		10 m	9	7 15	8 15	9 15	16	17	15	17	15	17	15	17	15	17			
CA		11 m	10	7 15	8 15	8 15	15	16	15	16	15	16	15	16	15	16			
CA		12 m	11	17 15	6 15	4 15	23	10	10	23	10	23	10	23	10	23			
CA		13 m	12	30 2	15	15	30												
CA	14 m	13	15	15	15														

OBS.: SONDAÇÃO EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT", NBR-6484 E NBR-7250.

LOCAÇÃO ESQUEMÁTICA

2	5	10	15
MOLE	MOLE	MOLE	MOLE
MEIA	MEIA	MEIA	MEIA
RUA	RUA	RUA	RUA
DURA	DURA	DURA	DURA

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA	4"	0,00	4,00
TRADO HELICOIDAL	2 1/2"	-	-
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	2"	4,00	12,00
REVESTIMENTO	3"	0,00	2,00
SPT	2"	12,00	ENSAIOS

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA				
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)	

FOLHA:	ESCALA:	COORDENADAS:	SONDADOR: RAFAEL ALVES	APROVADO:
			EQUIPE:	
01 / 01	SEM ESCALA		RAFAEL, RAIMUNDO E TAFFAREL	ENGº EDGARD ROCHA CREA/MG 88.200/D



ROCHA FUNDÇÕES
Rua Santa Catarina, nº 208
Maranhão Novo - Imperatriz/MA
Fone: (99)99105-0075 / 98152-7553 (WhatsApp)
edgard.rocha@rochafundacoes.com.br



PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO PORTAIS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
LOCAL: MA-275, SÍTIO NOVO, SENTIDO AMARANTE

FURO SPT-06

INÍCIO: 23/07/2021 NÍVEL D'ÁGUA
TÉRMINO: 23/07/2021 INICIAL: -
COTA: des conhecida 24 HS: 520 CM

REV.	AVANÇO TC/TH /CA	COTA N.A. (m)	PROFUND. (m)	PERFIL GEOLÓGICO Nº DA AMOST.	REVESTIMENTO = 63.5 mm AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm PESO = 65 kg - ALT. DE QUEDA = 75 cm	ENSAIO PENETRO-MÉTRICO	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PENETRAÇÃO (GOLPES)			
							30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)			
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º
DESCRIÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO												
TC			1 m			TRADO						
TC			2 m	1	SILTE ARENO-ARGILOSO, COR LARANJA	4 4 3 15 15 15	8	7				
CA			3 m	2	2,65 m	3 3 2 15 15 15	6	5				
CA			4 m	3	SILTE ARENO-ARGILOSO, COR VARIEGADA	3 2 2 15 15 9	5	4				
CA			5 m	4	4,80 m	2 2 4 15 6 15	4	6				
CA			6 m	5		4 4 5 15 15 15	8	9				
CA			7 m	6		5 6 7 15 15 15	11	13				
CA			8 m	7		5 6 8 15 15 15	11	14				
CA			9 m	8	ARGILA SILTO-ARENOSA, COR VARIEGADA	6 8 8 15 15 15	14	16				
CA			10 m	9		6 8 9 15 15 15	14	17				
CA			11 m	10	Tempo de Lavagem 10 min. = 1 cm 10 min. = 0 10 min. = 0	7 9 9 15 15 15	16	18				
CA			12 m	11		9 7 7 15 15 15	18	14				
CA			13 m	12	12,02 m	30 1 15 15	30					
CA			14 m	13	IMPENETR. À TRÉPANO AOS 12,02 m.	15 15 15						

OBS.: - SONDAGEM EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT", NBR-6484 E NBR-7250.

LOCAÇÃO ESQUEMÁTICA

2	5	10	15
MOLE	MOLE	MEDIA	DURA
CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)			

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA	4"	0,00	4,00
TRADO HELICOIDAL	2 1/2"	-	-
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	2"	4,00	12,00
REVESTIMENTO	3"	0,00	2,00
SPT	2"	12,00	ENSAIOS

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)

FOLHA:	ESCALA:	COORDENADAS:	SONDADOR: RAFAEL ALVES	APROVADO:
01 / 01	SEM ESCALA		EQUIPE: RAFAEL, RAIMUNDO E TAFFAREL	ENGº EDGARD ROCHA CREA/MG 88.200/D

WCS

B

Com isso, finaliza-se este relatório.



Engº Edgard Rocha
Engº Civil / Mestre em Geotecnia
CREA-MG: 88.200/D



12.04



ANEXO 1 – MATERIAIS E MÉTODOS

1 METODOLOGIA EXECUTIVA

A sondagem foi realizada de acordo com as prescrições da norma NBR-6484/2001.

Os avanços se deram por trado helicoidal até quando o solo se tomou impenetrável ao trado. A partir daí, o avanço se deu através da circulação de água com utilização de trépano. Onde foi possível, foram coletadas amostras com o bamilete amostrador.

Para a medida dos índices *N*, o amostrador foi cravado 45 (quarenta e cinco) centímetros, através da queda livre do martelo de 65 (sessenta e cinco) quilos, de uma altura constante de 75 (setenta e cinco) centímetros.

Foram contados separadamente o número de golpes necessários para cravar cada parcela de 15 (quinze) centímetros. O *N* foi obtido pela somatória do número de golpes necessários para cravar os 30 centímetros iniciais e 30 centímetros finais, conforme apresentado no relatório.



2 EQUIPAMENTO:

As especificações dos equipamentos utilizados estão de acordo com a NBR-6484/2001, e são as seguintes:

- a) Torre com roldana;
- b) Tubos de revestimento de aço schedule 40, com diâmetro nominal de 63,5 mm;
- c) Composição de perfuração ou cravação de aço schedule 80, com diâmetro nominal de 25,4 mm e massa teórica de 3,23 kgf/m;;
- d) Trado concha com diâmetro de 100 mm;
- e) Trado helicoidal com diâmetro de 56 mm;
- f) Trépano de lavagem com largura de 59 mm e comprimento de 250 mm;
- g) Amostrador padrão, tipo Raymond, de corpo bipartido, com diâmetros externo de 50,8 mm e interno de 34,9 mm;;
- h) Cabeça de bater de aço, com diâmetro de 83 mm e altura de 90 mm e massa de 3,5 kgf;
- i) Martelo padronizado de ferro, provido de haste guia de aço e coxim de madeira dura, com massa total de 65 kgf, para a cravação do amostrador;
- j) Baldinho para esgotar o furo;
- k) Medidor eletrônico de nível d'água, tipo "pio";
- l) Metro de balcão;
- m) Recipientes para amostras;
- n) Bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) Caixa d'água ou tambor com divisória para decantação;
- p) Ferramentas gerais necessárias à operação da aparelhagem;



ALCANTARA FUNDACOES

Trabalho realizado em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) - 04/05-07/05-92132-6/99

13/14



3 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras coletadas foram identificadas e descritas conforme a **NBR-6484/2001**. A terminologia empregada está de acordo com a **NBR-6502/95**.

Para a classificação da compactidade dos solos granulares e da consistência dos solos finos, foi utilizada a tabela do anexo A da **NBR-6484/2001**, mostrada a seguir:

Solo	Índice de resistência à penetração (N)	Designação (1)
Areias e Siltes Arenosos	$N \leq 4$	Fofa (o)
	5 - 8	Pouco Compacta (o)
	9 - 18	Medianamente Compacta (o)
	19 - 40	Compacta (o)
	$N > 40$	Muito compacta (o)
Argilas e Siltes Argilosos	$N \leq 2$	Muito mole
	3 - 5	Mole
	6 - 10	Média (o)
	11 - 19	Rija (o)
	$N > 19$	Dura (o)

(1) As expressões empregadas para a classificação da compactidade das areias (fofa, compacta, etc.), referem-se à deformabilidade e resistência destes solos, sob o ponto de vista de fundações. Estes parâmetros não devem ser confundidos com as mesmas denominações empregadas para a designação da compactidade relativa das areias ou para a situação perante o índice de vazios crítico, definidos na Mecânica dos Solos.

[Assinatura]

[Assinatura]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA2021/0449115



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

EDGARD DE ANDRADE ROCHA NETO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1400200962
Registro: 17058MG

2. Dados do Contrato

Contratante: SÍTIO NOVO PREFEITURA MUNICIPAL
AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE SARNEY
Complemento:
Cidade: SÍTIO NOVO

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64
Nº: S/N
CEP: 65925000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 6.800,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 01/06/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE SARNEY
Complemento:
Cidade: SÍTIO NOVO

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: S/N
CEP: 65925000
Coordenadas Geográficas: -5.878453, -46.700866

Data de início: 01/06/2021

Previsão de término: 31/08/2021

Coordenadas Geográficas: -5.878453, -46.700866

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: SÍTIO NOVO PREFEITURA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

4. Atividade Técnica

17 - Execução

16 - Embas: > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM
GEOTECNICA > #TOS_3 2 1 2 - A PERCUSSÃO

Quantidade: 6.00
Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REALIZAÇÃO DE SONDAGEM TIPO SPT PARA EMBASAR PROJETOS DE 3 PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA

6. Declarações

Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaram serem verdadeiras as informações acima

Local: _____ de _____ de _____

EDGARD DE ANDRADE ROCHA NETO - CPF: 034.971.346-14
[Assinatura]
SÍTIO NOVO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 30/08/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303383339

[Assinatura]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.ma.gov.br/publico> com a chave: aGAtD
impresso em: 01/09/2021 às 17:24:10 por: 46.166.66.61

www.crea-ma.org.br
Tel: (68) 2106-8300

faleconos@crea-ma.org.br
Fax: (68) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210462219

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO
MA20210449136



1. Responsável Técnico

ANDREIA SILVA ROCHA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, TECNÓLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL

RNP: 1118850408

Registro: 1118850409MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

AVENIDA AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÍTIO NOVO

UF: MA

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Nº: S/N

CEP: 65925000

Contrato: 03

Celebrado em: 02/05/2021

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA MA-275

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÍTIO NOVO

UF: MA

CEP: 65925000

Data de início: 27/08/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: 5.862500, 46.688944

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	27,54	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	27,54	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	27,54	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	27,54	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	27,54	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	635,42	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DE PORTAL DE ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA

6. Declarações

Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade da Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1118850409-MA

ANDREIA SILVA ROCHA - CPF: 058.628.923-82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.etc.com.br/publico/>, com a chave: 0Y22a
Impresso em: 07/10/2021 às 12:30:46 por: ip: 186.183.177.55

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconexao@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado do Maranhão





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1155262/2021

VALIDADE ATÉ

27/08/2023

PROCESSO SEMA Nº 21080066814/2021

E-PROCESSOS Nº 165104/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Sítio Novo

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PODER PUBLICO MUNICIPAL

CPF OU CNPJ:

05.631.031/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

122290143

ENDEREÇO:

Avenida Leonardo De Almeida, S/n, 0, Centro

MUNICÍPIO:

Sítio Novo - MA

CEP:

65925-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: CONSTRUÇÃO DE 3 PORTAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): ESTRADA ESTADUAL MA 275, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 51' 45.00"S, 46° 41' 59.80"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21080066814/2021.

São Luis - MA 27/08/2021



1155262/2021

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

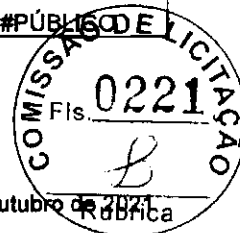
Exigências e Condicionantes

Processo nº 21080066814/2021

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

WCS

B



São Luís, 7 de Outubro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Sítio Novo
Avenida Presidente José Sarney, s/n, Centro
CEP: 65925-000 – Sítio Novo – MA

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 904039/2020 - Operação 1072611-94 - Programa A Hora do Turismo - Construção de Portais no município de Sítio Novo/MA**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019**, operação esta classificada dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424) após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424);
- São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos**, apenas os itens de "a" ao "i"). A mesma documentação deverá ser anexada na Plataforma +Brasil através de registro nas abas "Processo de Execução" e "Contratos":

- a) Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
- b) QCI – Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
- c) Cronograma físico-financeiro do CR/TC – Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
- d) Ato de homologação;
- e) Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
- f) Publicação do resumo do edital;
- g) Despacho de adjudicação;
- h) Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
- i) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- j) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- k) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- l) Extrato do CTEF publicado;
- m) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- n) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- o) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- p) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- q) Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.
- r) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a Autorização de Início do Objeto: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- s) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira solicitação de recursos;
- t) Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- u) Licença de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise, admitida até a Autorização de Início do Objeto;
- v) Declaração emitida pelo Conveniente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade (condicionante para o 1º desbloqueio, no caso de obras).

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de obras:

- a) **Edital:** cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação:** cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

- a) **Edital de licitação**, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
 - ✓ objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
 - ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- b) **Edital de licitação**, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

c) Demais atos da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

HUDSON NOGUEIRA
ROCHA:7849906233
4

Assinado de forma digital
por HUDSON NOGUEIRA
ROCHA:78499062334
Dados: 2021.10.07
17:22:24 -03'00'

HUDSON NOGUEIRA ROCHA
Coordenador de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva Governo São Luís - MA

Assinado de forma digital por ODIRLEI
SUDATTI:01905293933
Dados: 2021.10.07 18:06:33 -03'00'

ODIRLEI SUDATTI
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís - MA



CONTRATO DE REPASSE Nº 904039/2020/MTUR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA A HORA DO TURISMO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JORGE NASCIMENTO CORDEIRO, CPF nº 149.149.563-49, residente e domiciliado(a) em Avenida do Vale, nº. 10, Apartamento 1202 - Edifício Costa Rica - Jardim Renascença - São Luís/MA, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3401-P, fls 114, em 07.10.2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3407-P, fls. 200, em 07.11.2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.631.031/0001-64, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO CARVALHO DOS REIS, CPF nº 168.460.442-72, residente e domiciliado(a) em Rua 19 Dezembro, nº. 454 - Centro - Sítio Novo/MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Sítio Novo - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2021.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2021.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 578.003,00 (quinhentos e setenta e oito mil e três reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 580.003,00 (quinhentos e oitenta mil e três reais).

Nota de Empenho nº 2020NE800540, emitida em 01/10/2020, no valor de R\$ 578.003,00 (quinhentos e setenta e oito mil e três reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 23695222310V00001.

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3690, conta nº 006.00647055-6.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 01/12/2020.

Término da Vigência Contratual: 30 de Dezembro de 2022.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA GOV. JOSE SARNEY - S/N - SÍTIO NOVO - CEP 65925-000 - Sítio Novo - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Inácio Mourão Rangel, Quadra L, Nº 215, Andar Térreo - Loteamento Jaracaty, Bairro Renascença II – São Luis/MA – CEP 65075-697.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: joaopiquia2010@hotmail.com
engenharia@l4projetos.com.br; hercules.siqueira@l4projetos.com.br.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;

- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

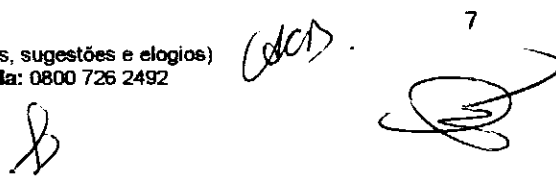
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo

CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLI. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIII. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em cademeta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também

7



por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

- XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LVI. Instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao

pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.



5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apuradas durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
V - Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 - O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 - Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 - Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

WCM.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

B

[Signature]

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.



14

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

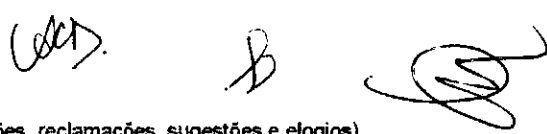
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.



11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, a CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em [http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf](http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_5470370_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf).

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V - Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 - A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 - A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 - Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 - São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS VEDAÇÕES

19 - Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;

- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

JORGE NASCIMENTO
CORDEIRO:1491495
6349

Assinado de forma digital por
JORGE NASCIMENTO
CORDEIRO:14914956349
Dados: 2020.12.01 12:17:25
-03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: JORGE NASCIMENTO CORDEIRO
CPF: 149.149.563-49

DALVANI RODRIGUES
PEREIRA DE
ARRUDA:25792407304

Assinado de forma digital por
DALVANI RODRIGUES PEREIRA
DE ARRUDA:25792407304
Dados: 2020.12.01 13:10:12
-03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE
ARRUDA
CPF: 257.924.073-04

JOAO CARVALHO
DOS
REIS:16846044272

Assinado de forma digital por
JOAO CARVALHO DOS
REIS:16846044272
Dados: 2020.12.01 12:00:33
-03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOÃO CARVALHO DOS REIS
CPF: 168.460.442-72

Município de Barbosa Ferraz-PR, CNPJ 76.950.062/0001-26; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Execução de pavimentação asfáltica no Município de Barbosa Ferraz-PR; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 497.073,88; dos recursos: R\$ 482.596,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UO 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221710730001, NE 2020NE801210, de 10/07/2020 e R\$ 14.477,88 de contrapartida. Vigência 30/11/2023 - 25/11/2020 ANA ELISA RIBEIRO e EDENILSON APARECIDO MILOSIOS. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 901982/2020, firmado pelo Município de Astorga-PR, CNPJ 75.743.377/0001-30; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação poliédrica - Adequação de estrada vicinal no Distrito de Santa Zélia, pertencente ao Município de Astorga; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 400.000,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UO 135088, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0041, NE 2020NE800087, de 30/04/2020 e R\$ 113.500,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2023 - 25/11/2020 ANA ELISA RIBEIRO e ANTONIO CARLOS LOPES. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 903616/2020, firmado pelo Município de Boa Esperança-PR, CNPJ 76.217.017/0001-67; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Serviços de reapcapeamento em ruas urbanas do município; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 240.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UO 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660041, NE 2020NE801702, de 08/09/2020 e R\$ 1.144,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2023 - 25/11/2020 ANA ELISA RIBEIRO e WENDERSON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 899272/2020, firmado pelo Município de Maringá-PR, CNPJ 76.282.656/0001-06; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Modernização do Complexo Vila Olímpica, no Bairro Zona 7, em Maringá-PR; Programa Esporte; Valor: R\$ 500.000,00; dos recursos: R\$ 430.132,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UO 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2781250265400041, NE 2020NE800241, de 25/05/2020 e R\$ 69.868,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2023 - 30/11/2020 ANA ELISA RIBEIRO e ULSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 903886/2020, firmado pelo Município de Alto Piquiri-PR, CNPJ 76.247.352/0001-08; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DA CASA DA CULTURA IRENE RUARO DE ALTO PIQUIRI; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 241.357,00; dos recursos: R\$ 238.857,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UO 540045, Gestão 00001, Programa de Trabalho 133925202514U20041, NE 2020NE800013, de 22/09/2020 e R\$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2023 - 30/11/2020 ANA ELISA RIBEIRO e LUIS CARLOS BORGES CARDOSO. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 903980/2020, firmado pelo Município de Mamboré-PR, CNPJ 75.368.928/0001-22; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Revitalização da Praça João Szesz no Município de Mamboré-PR; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 730.500,00; dos recursos: R\$ 723.352,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UO 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695222310V00041, NE 2020NE800525, de 25/09/2020 e R\$ 7.148,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2023 - 30/11/2020 ANA ELISA RIBEIRO e RICARDO RADOMSKI. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 903508/2020, firmado pelo Município de Farol-PR, CNPJ 95.640.124/0001-48; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto RECAPEAMENTO EM TRECHO NA AVENIDA PARANÁ; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 253.516,92; dos recursos: R\$ 248.546,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UO 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221710730041, NE 2020NE801597, de 08/09/2020 e R\$ 4.970,92 de contrapartida. Vigência 30/11/2023 - 30/11/2020 ANA ELISA RIBEIRO e ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 904037/2020, firmado pelo Município de Goioerê-PR, CNPJ 78.198.975/0001-63; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Revitalização do Parque do Povo no Município de Goioerê-PR - 2ª etapa; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 961.000,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UO 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695222310V00001, NE 2020NE800538, de 01/10/2020 e R\$ 981,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2023 - 30/11/2020 ANA ELISA RIBEIRO e PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato de Repasse nº 865486/2018/MS/CAIXA, CONTRATADO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, data 1 de Dezembro de 2020.

AVISO DE ANULAÇÃO

Na publicação do dia 28/10/2020, seção 3, pág. 29, onde se lê 0425812-11/14, MC, PM Patos/PB, Alteração de vigência para 31/12/2021, TA (30/07/2020), torna-se sem efeito a publicação.

JOVÂNIO GOMES DA SILVA
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NATAL - RN

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE Contrato de Repasse nº 904107/2020, firmado pelo Município de Natal-RN, CNPJ 08.241.747/0001-43; junto à União Federal por intermédio do MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção do centro de formação dos agentes da guarda municipal de natal; Programa Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento; Valor: R\$ 834.559,59; dos recursos: R\$ 667.550,82, correrão à conta da União no exercício de 2020/2020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 061815016218M1262, NE 2020NE800017, de 06/10/2020, UG 200329, Gestão 00001, Programa de Trabalho 061815016218M0024, NE 2020NE800019, de 06/10/2020, UG 200329, Gestão 00001, Programa de Trabalho 061815016218M1262, NE 2020NE800020, de 06/10/2020, UG 200329, Gestão 00001, Programa de Trabalho 061815016218M1262, NE 2020NE800021, de 06/10/2020, UG 200329, Gestão 00001, Programa de Trabalho 061815016218M1262, NE 2020NE800022, de 06/10/2020, UG 200329, Gestão 00001, Programa de Trabalho 061815016218M1262, NE 2020NE800023, de 06/10/2020 e R\$ 167.008,77 de contrapartida. Vigência 30/08/2023 - 02/12/2020

SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Álvaro Costa Dias.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 905045/2020, firmado pelo Município de Tibau do Sul-RN, CNPJ 08.168.775/0001-82; junto à União Federal por intermédio do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de ruas em distritos rurais do município de tibau do sul - rn; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 290.000,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2020/2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2020NE802004, de 27/11/2020 e R\$ 2.694,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2023 - 02/12/2020

SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Antônio Modesto Rodrigues de Macedo

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SALVADOR

EXTRATOS DE RESCISÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva de Governo Salvador/BA EXTRATO DE
RESCISÃO CONTRATUAL/DISTRATO Rescisão do Contrato de Rescisão nº
891397/2019/MDR/CAIXA, CONTRATADO CERB - COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL
DE SANEAMENTO DA BAHIA/BA, data 30/11/2020.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva de Governo Salvador/BA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL/DISTRATO Rescisão do Contrato de Repasse nº 891401/2019/MDR/CAIXA, CONTRATADO CERB - COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA/BA, data 30/11/2020.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 904039/2020, firmado pelo Município de Sítio Novo-MA, CNPJ 05.633.031/0001-24, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de portais no município de Sítio Novo/MA; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 580.003,00; dos recursos: R\$ 578.003,00, corrigido à conta da União no exercício de 2020, UO 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2369522310V00003, NE 2020NE800540, de 01/10/2020 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 - 01/12/2020 Jorge Nascimento Cordeiro e João Carvalho dos Reis.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SOROCABA - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 903769/2020, firmado pelo Município de CERQUILHO-SP, CNPJ 46.634.614/0001-26; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto execução de aproximadamente 7.276m de recapetamento asfáltico; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 290.000,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2020 UF 175004, Gestão 0000, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2020NE080753, de 14/09/2020 e R\$ 2.694,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2023 - 30/11/2020 Rogério Fernando do Amaral e ALDAMIRO JOSE SANSON.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO TERESINA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 903155/2020, firmado pelo Município de LAGOA DO SITIO - PI, nº 01.612.588/0001-05, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de um campo de futebol no município de lagoa do sitio - pi; Programa Esporte; Valor: R\$ 478.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, corrente à conta da União no exercício de 2020, UO 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500882, NE 2020NE005060, de 04/09/2020 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2023 - 30/11/2020 MARCELO MELO DINIZ e ANTÔNIO BENEDITO DE MOURA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 898914/2020, firmado pelo Município de Itambé/BA, CNPJ: 13.743.760/0001-30; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 03.360.305/0001-04; Objeto: implantação de uma praga posicional, no Instituto de Teologia e Teologia, município de Itambé/BA; Programa Especial: Valor R\$ 14.900,00; dos recursos: R\$ 553.900,00, cedido à conta de União no exercício de 2020, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2781.2502654502113, NE 2020NE000399, de 20/05/2020 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2023 - 30/11/2020 ANTONIO SÉRGIO BENTO MOREIRA e Eduardo Coelho de Palma Garma.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA - ES

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 903056/2020, firmado pelo Município de Santa Teresa-ES, CNPJ 27.167.444/0001-72; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção da 1ª etapa do complexo esportivo para deficientes no município de Santa Teresa-ES; Programa Esporte; Valor: R\$ 439.750,00; dos recursos: R\$ 429.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500032, NE 2020NE800601, de 14/08/2020 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 25/11/2023 - 25/11/2020 Jefferson Wem Rondon de Souza e Gilson Antônio de Sales Amaro.

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Contrato de Repasse nº 891586/2019/MDR/CADA, CONTRATO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, data 01/12/2020.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VOLTA REDONDA - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

Gerência Executiva de Governo Volta Redonda-RJ Extrato de Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 902564/2020, firmado pelo Município de Paty do Alferes-RJ, CNPJ 31.844.889/0001-17; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obra de reforma do ginásio Hugo Correa Bernardes filho.; Programa Esporte; Valor: R\$ 916.322,50; dos recursos: R\$ 907.250,00, corréio à conta da União no exercício de 2020, UG 180006, Gestão 000000001, Programa de Trabalho 27812502654500001, NE 2020NE800524, de 27/07/2020 e R\$ 9.072,50 de contrapartida. Vigência 25/11/2023 - 25/11/2030 Ronaldo Wallace Ribeiro e Eurico Pinheiro Bernardes Neto. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 902684/2020, firmado pelo Município de Paty do Alferes-RJ, CNPJ 31.844.889/0001-17; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obra de reforma da quadra do 2º distrito Avelar.; Programa Esporte; Valor: R\$ 289.365,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, corréio à conta da União no exercício de 2020, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500001, NE 2020NE800526, de 27/07/2020 e R\$ 2.865,00 de contrapartida. Vigência 25/11/2023 - 25/11/2030 Ronaldo Wallace Ribeiro e Eurico Pinheiro Bernardes Neto. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 902683/2020, firmado pelo Município de Paty do Alferes-RJ, CNPJ 31.844.889/0001-17; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obra de reforma estrutural da quadra do bairro Pedras Ruivas.; Programa Esporte; Valor: R\$ 289.365,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, corréio à conta da União no exercício de 2020, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500001, NE 2020NE800525, de 27/07/2020 e R\$ 2.865,00 de contrapartida. Vigência 25/11/2023 - 25/11/2030 Ronaldo Wallace Ribeiro e Eurico Pinheiro Bernardes Neto. CAIXA ECONOMICA FEDERAL GIGON/VR Gerência Executiva de Repasse nº 903944/2020, firmado pelo Município de Miguel Pereira-RJ, CNPJ 92.415.283/0001-29; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto implantação de vila do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que dispõe de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, **detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar.**
 - I.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
 - I.2) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Prova de Regularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema;
- n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Sítio Novo (MA), 25 de Outubro de 2021.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 - CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo
assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a
interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da
representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 - CPL

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____/_____

**CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 019/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a construção de portais, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 019/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 019/2021 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos;

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

[Assinatura]

[Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

15.451.0501.3.135- Construção de Portais

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

001 - Recursos Ordinários

510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

CONTRATO DE REPASSE N° 904039/2020/MTUR/CAIXA

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

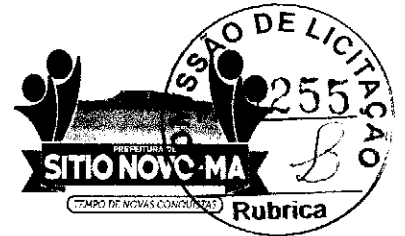
TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº019/2021 - CPL

**ANEXO VI
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 019/2021 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, _____ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Tomada de Preços nº 019/2021 - CPL, com objeto construção de portais no município de Sítio Novo (MA), de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: Dia 02 de Dezembro de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos).

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br>, mural de licitações do TCE <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA

Sítio Novo (MA), 09 de Novembro de 2021


Anna Cecília Diniz Silva Francelino
Presidente CPL

